



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Aquisição armamento tipo carabina, calibre 5,56 x 45 mm, e seus acessórios para atender as demandas das Forças Policiais da Secretaria da Segurança Pública, conforme especificações da planilha abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	GMS	QTD	VALOR . UNITÁRIO R\$	VALOR . UNITÁRIO US\$	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL US\$
01	01	Carabina em calibre 5,56 x 45 mm, com 5 (cinco) carregadores, bandoleira, capa de transporte e conjunto de reposição imediata	1001 72982	1500	R\$ 16.952,74	US\$ 3.445,68	R\$ 25.429.110,00	US\$ 5.168.520,00
	02	Serviço de ensaio de amostra.	0404 91535	01	R\$ 436.170,79	US\$ 88.652,60	R\$ 436.170,79	US\$ 88.652,60

ITEM	UNIDADES PROGRAMÁTICAS		
	PMPR	DPC	DEPPEN
Carabina em calibre 5,56 x 45 mm, com 5 (cinco) carregadores, bandoleira, capa de transporte e conjunto de reposição imediata	1030	240	230
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>	<b>1500</b>		

1.1.1. O preço máximo global estimado para o presente processo licitatório é de R\$ 25.865.280,79 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).

1.1.2. Ou o preço máximo global estimado para o presente processo licitatório em dólar americano é de US\$ 5.257.172,60 (Cinco milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, cento e setenta e dois dólares e sessenta centavos).

1.1.3. Valores Referenciais baseados na cotação do DÓLAR no dia 13/11/2023, US\$ 1,00 X R\$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) no site do Banco Central do Brasil.

1.1.4. O critério de disputa adotado será a soma dos valores unitários dos itens atinentes ao LOTE, constituindo a Arma e o Serviço de Ensaio.

1.1.5. Os valores máximos estimados para a licitação contém todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, inclusive aqueles decorrentes de todos os atos necessários para o desembaraço aduaneiro, compreendendo as taxas, tarifas e impostos referentes a: licença de importação, de desembaraço aduaneiro, de descarregamento do veículo transportador, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias,



fretes e outras que se fizerem necessárias, custos com o manuseio de carga, inclusive, porventura, com serviços de terceiros ou mão-de-obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado, inclusive indicando a adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum(NCM)/TEC, com o respectivo destaque.

1.1.6. A Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum-(NCM)/TEC para o presente objeto está registrado sob número 9301.90.00, extraído do Portal Único SISCOMEX-CLSF-36.0.0, SEÇÃO XIX - ARMAS E MUNIÇÕES; SUAS PARTES E ACESSÓRIOS, Capítulo 93 Armas e munições; suas partes e acessórios, 9302.00.00

1.1.7. O Termo Internacional de Comércio - INCOTERM a ser adotado será o **DAP -Delivered at Place** / Entregue no local de destino, local designado.

1.1.8. Qualquer tributo, imposto, taxa, encargo, custo ou despesa, direto ou indireto, relacionado com o fornecimento do objeto da presente licitação, omitido ou incorretamente cotado na proposta, será considerado como incluso no preço, não sendo possível pleitear acréscimos sob esse argumento;

1.1.9. As propostas de preço apresentadas por licitantes estrangeiros ou seus respectivos representantes, somente para fins de julgamento, deverão ser equalizadas, acrescidas dos gravames consequentes dos mesmos tributos que oneram exclusivamente os licitantes estabelecidos no Brasil quanto à operação final de venda, conforme § 4º do artigo 52 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.10. Serão considerados gravames, para efeito de comparação das propostas, conforme previsto no art. 52, § 4º da Lei 14.1333/2021, no que se aplicarem os percentuais correspondentes ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICMS/ISS), PIS e COFINS.

1.1.11. O item 2 é o serviço de ensaio de amostra do lote para entrega, está descrito no Anexo I-B deste instrumento e consiste na disponibilização de 10 (dez) unidades de carabina com 15 (quinze) carregadores cada, das quais serão inviabilizadas economicamente 03 (três) exemplares da arma para o ensaio de Resistência Global e 01 (uma) para o Ensaio de Acidente de queda de altura determinada. Também deverá ser disponibilizada pela Contratada toda infraestrutura, insumos e recursos humanos necessários para a realização da verificação de conformidade.

1.1.12. Somente serão aceitas propostas de preço formuladas com moeda nacional, Euro, ou Dólar Americano, ou ainda Libra esterlina. Propostas apresentadas em moeda diferente do solicitado serão desclassificadas.

1.1.1.

## 1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. As especificações técnicas dos objetos estão descritas no Anexo I-A deste Termo de Referência, e foram detalhadas de forma a garantir que os objetos tenham qualidade e cumpram a finalidade para a qual foram adquiridos. Ainda de tal forma que não restrinjam a competitividade durante o certame, garantindo a isonomia e a participação do maior número de fornecedores.

1.2.2. Fornecedores brasileiros deverão comprovar que possuem autorização de fabricação e comercialização, bem como o Relatório Técnico Experimental - RETEX (documentação emitida pelo Exército Brasileiro ou organismo de certificação de produto) ou relatório/certificado emitido de acordo com as disposições da Portaria nº 189-EME, de 18 de agosto de 2020;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 3 de 62)

1.2.3. Para fornecedores estrangeiros, relatório/certificado emitido de acordo com as disposições da Portaria nº 189-EME, de 18 de agosto de 2020 ou comprovação de autorização de fabricação e comercialização, similar ao Relatório Técnico Experimental (RETEX).

**1.2.4. PROVA DE CONCEITO**

1.2.4.1. Consiste na comprovação da qualidade dos bens apresentados na proposta da licitante, realizada às custas da licitante, sem ônus para a Administração Pública, mediante ensaios realizados após o pregão, e antes do ato de adjudicação do vencedor do pregão, com a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, ou as subseqüentes, na ordem de classificação, em caso de reprovação da amostra. Se traduz, portanto, em um meio útil de aumentar a probabilidade de a Administração Pública adquirir um bem adequado às suas necessidades, ao permitir a avaliação da eficácia da solução, diminuindo o risco de se constatar, apenas após a celebração contratual, que o bem não atende aos requisitos mínimos necessários, resultando em distrato e nova contratação, gerando custos e atrasos para a Administração. Há que se salientar que se trata de um bem destinado à proteção da vida dos servidores e de terceiros, sendo que uma falha em seu funcionamento, em situação crítica, pode acarretar a perda de vidas inocentes, ou do próprio operador.

1.2.4.2. Será admitido como prova de conceito a apresentação de Relatório ou Laudo de ensaios laboratoriais, que ateste que o modelo de carabina ofertado atende aos requerimentos mínimos de aceitação, de acordo com o protocolo estabelecido na Norma Técnica nº. 004/2021 - SENASP, devidamente regulamentada pela Portaria nº. 304/2021 - MJSP atinente a carabinas e fuzis, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública (Norma NATO AC/225(LG/3-SG/1)D/14, da Organização do Tratado do Atlântico Norte - OTAN). Em caso de não apresentação de Relatório o Laudo, os testes serão realizados em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o certame (este prazo representa termo final, não precisando ser utilizado em sua totalidade), sendo as amostras do armamento submetido ao roteiro de ensaios previstos no Anexo I-B, por laboratorista ou outro profissional capacitado da empresa (contratado pela contratada, cujos trabalhos serão supervisionados pela Comissão Técnica de avaliação da prova de conceito).

1.2.4.3. Os procedimentos serão realizados em local indicado pela licitante, sendo preferencialmente, em laboratório independente. O local deverá possuir condições técnicas e logísticas de cumprir todo o roteiro de ensaios (inclusive fazendo uso de todos os equipamentos necessários para a reprodução dos ensaios, como paquímetro, traçador de altura, mesa de desempenho para medições, balança, dispositivo para o ensaio de queda de altura determinada, dinamômetro, termômetro de ambiente, cronógrafo, trena, câmara termográfica ou termômetro a laser, ramson rest, devidamente calibrados (nos equipamentos de aferição que for aplicável tal condição) por Laboratórios de Calibração que sejam signatários dos acordos de reconhecimento mútuo em fóruns internacionais disponíveis no sítio [http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/reconh\\_inter.asp](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/reconh_inter.asp)

1.2.4.4. Todos os custos para a realização da prova de conceito serão de responsabilidade da licitante, a exemplo das munições, equipamentos para realização dos ensaios, armas utilizadas/danificadas e disponibilização de recursos humanos para apoio operacional.

1.2.4.5. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da comissão técnica de avaliação da contratante serão custeadas com recursos da Contratante.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 4 de 62)

1.2.4.6. A prova de conceito será realizada em sessão pública, em que representante de cada empresa participante do certame, mediante prévio cadastramento, poderá se fazer presente.

1.2.4.7. A empresa deverá comunicar à Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sobre a disponibilidade das armas e acessórios para que seja dada publicidade do local onde será realizada a prova de conceito para todos os interessados, podendo a data de aplicação dos ensaios ser prorrogada a critério da comissão designada.

1.2.4.8. O prazo de entrega das AMOSTRAS DA PROVA DE CONCEITO será conforme cronograma abaixo:

ETA PA	ATIVIDADES	QUANTIDADE E DE DIAS	ETAPA ANTERIOR
A	Disponibilização das armas, carregadores e acessórios, conforme tabela do item 1.2.2.2 para realização dos ensaios da PROVA DE CONCEITO	45 dias corridos	Classificação da melhor proposta, apresentação formal da proposta comercial e documentos, sendo o prazo iniciado a contar do certame.
B	Emissão de relatório de aprovação da qualidade e requisitos previstos das amostras iniciais da PROVA DE CONCEITO	Havendo conformidade, 14 dias	A

1.2.4.9. A responsabilidade pela emissão de relatório de ensaio referente à prova de conceito será da Comissão Técnica que fará constar expressamente a aprovação ou reprovação das amostras ensaiadas.

1.2.4.10. Em caso de aprovação da amostra, o licitante estará habilitado para adjudicação da proposta, cumpridos os demais requisitos dos instrumentos convocatórios. Em caso de reprovação, o licitante será definitivamente desclassificado do certame.

1.2.4.11. O ônus dos ensaios e do ensaio de contraprova, incluindo as armas que sejam utilizadas em ensaios destrutivos de ensaios de contraprova, se houverem, devem ser suportados pela licitante, não importando quaisquer custos para a Administração Pública com exceção daqueles atinentes ao deslocamento de sua equipe técnica.

1.2.4.12. Caso o resultado dos ensaios de contraprova confirmem a não conformidade do equipamento, mesmo que para quesitos distintos daqueles que motivaram a primeira reprovação, a licitante será declarada desclassificada, observados os tramites estabelecidos no Edital.

1.2.4.13. Havendo a desclassificação da primeira colocada, a segunda colocada será convocada para a realização dos ensaios previstos obedecendo os mesmos critérios e prazos do item 1.5 deste instrumento.

### 1.2.5. Da validação da qualidade do lote do objeto contratado

1.2.5.1. Após a assinatura do Contrato, a fim de garantir a qualidade dos armamentos adquiridos, os lotes produzidos serão submetidos à prova de validação do Esquema 1b (procedimento 2) previsto no item 7.1.4 da NT-Senasp 04/2021, salvo se o produto ofertado for certificado no Esquema 5 (procedimento 3 da NT-Senasp 04/2021).

1.2.5.2. Se o produto for certificado no Esquema 5, o lote já será considerado aprovado para recebimento, desde que o certificado esteja válido pelo OCP.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 5 de 62)

1.2.5.3. A Comissão Técnica fará a escolha aleatória das amostras a serem submetidas aos ensaios de validação de lote, juntamente com o representante da empresa vencedora formalmente designado para acompanhamento do procedimento.

1.2.5.4. Os ensaios de recebimento de lote serão realizados por laboratórios que sigam as condições previstas na NT – Senasp 04/2021 com acompanhamento da Comissão Técnica designada, podendo ocorrer na sede da empresa fabricante.

1.2.5.5. O roteiro de ensaios, critérios de aceitação e demais parâmetros da validação dos lotes são aqueles previstos na NT-Senasp 04/2021.

1.2.5.6. Os custos de transporte, diárias e hospedagem dos membros da Comissão Técnica serão de responsabilidade da contratante.

1.2.5.7. Para tanto, deve-se considerar a obrigação pelo pagamento dos serviços de ensaio de amostra pela contratante, mesmo se resultados atestarem não conformidade do material proposto (ainda que de forma parcial e proporcional a quantidade de ensaios reproduzidos, excetuando-se eventuais ensaios de contraprova que deverão ser suportados pela contratada). Nesse sentido, também é salutar prever eventual fracionamento da aquisição em lotes diferentes. Nesse caso, recomenda-se a contratação de mais de um ensaio para avaliação de lotes distintos contratados em momentos distintos.

1.2.5.8. A Contratada deverá disponibilizar a totalidade do objeto contratado para que seja realizada a validação da qualidade no prazo máximo de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato e autorização dos órgãos competentes para aquisição ou importação.

1.2.5.9. Com pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência da finalização do lote do material e serviço contratados, a Contratada informará o endereço onde o(s) lote(s) estará(ão) disponíveis, para que a Comissão Técnica providencie todos trâmites de deslocamento para a fiscalização do serviço de ensaios previstos no Anexo I-B, bem como a conformidade dos itens contratados. Igualmente, a contratada notificará a contratante quando, efetivamente, os itens contratados estiverem finalizados e aptos à validação.

1.2.5.10. A contratada deverá expor todas as armas aos membros da Comissão Técnica, que selecionarão, aleatoriamente e de forma representativa, as 10 (dez) unidades que serão submetidas aos ensaios.

1.2.5.11. As unidades utilizadas nos ensaios serão restituídas à contratada e não farão parte do quantitativo do objeto. Os exemplares selecionados poderão ser manuseados, desmontados, deformados e danificados durante a avaliação, sendo seus custos computados exclusivamente no item contratado "ensaio de amostra", não compondo concomitantemente o acervo a ser entregue.

1.2.6. Havendo conformidade da amostra, a Contratada deverá iniciar a entrega do objeto, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da ciência do resultado dos ensaios aplicados pela Comissão Técnica, ou da liberação da autorização pelas autoridades competentes dos países de importação, contando de qualquer forma o prazo maior.

1.2.6.1. A contratada deverá informar ao órgão recipiendário a data de entrega dos lotes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sendo que este órgão ciente dos detalhes de traslado logístico providenciará escolta armada do aeroporto da capital até o seu destino final; entretanto, a logística de entrega estará até o destino final sob responsabilidade da contratada. Em hipótese alguma a entrega poderá ser realizada sem o contato e aprovação prévia do gestor/fiscal do Contrato.

1.2.6.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da administração, desde que a prorrogação seja solicitada antes do término do prazo contratual.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 6 de 62)

1.2.7. As comissões de Recebimento Provisório e Definitivo das instituições participantes do certame deverão ser constituídas por integrantes da própria instituição.

1.2.7.1. A Comissão de Recebimento deverá, obrigatoriamente, ser composta por operadores de segurança pública, detentores de expertise na área de armamento, tiro e/ou armaria e serão designadas formalmente por portaria.

1.2.8. A entrega dos objetos adquiridos deverá ser realizada nos locais previstos na tabela do item "DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO" deste instrumento.

1.2.9. Conforme especificidades de cada contrato quanto aos acessórios adquiridos, cada carabina deverá estar lubrificada e coberta com óleo protetor, juntamente com 05 (cinco) carregadores, bandoleira, sua capa de transporte e o kit de limpeza.

1.2.10. Os objetos desta contratação deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições de funcionamento, conforme proposta apresentada e especificações técnicas exigidas;

1.2.11. Os objetos entregues deverão ser acompanhados de nota fiscal/proforma invoice contendo o número da Nota de Empenho, e a descrição clara e precisa dos materiais. Todos os materiais cujas embalagens apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de inspeção de recebimento, durante o recebimento provisório, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

1.2.12. Caso os objetos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão considerados não entregues e a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do não recebimento, arcando a empresa fornecedora com o ônus decorrente deste atraso.

1.2.13. Se após o recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à contratada, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

1.2.14. Caberá à Comissão designada rejeitar no todo ou em parte, qualquer bem que não esteja de acordo com as exigências e especificações deste Termo de Referência, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, com defeito de fabricação ou vício de funcionamento.

1.2.15. Para fins de recebimento e avaliação do objeto, deverão ser observados critérios objetivos como:

- quantidades previstas;
- atendimento ao prazo de entrega estipulado;
- garantias dos objetos estipuladas neste Termo de Referência;
- aspecto visual das peças;
- atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2.16. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 7 (sete) dias úteis (Modelo de termo no Anexo I-D), a contar da data de entrega do material no respectivo órgão, quando se tratar de produto nacional, sendo que nos caso de arma importada, em sendo entregue inicialmente no endereço do respectivo órgão na condição de depositário fiel, o prazo será iniciado a partir da data de efetivação do desembaraço aduaneiro promovido após inspeção do Exército Brasileiro,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 7 de 62)

salientando que a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta será executado posteriormente, na condição de recebimento definitivo 1.2.16.1. Se no recebimento provisório for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

1.2.16.2. No recebimento provisório, deverão ser consideradas as seguintes exigências: quantidades previstas, atendimento ao prazo de entrega estipulado, aspecto visual das peças em atendimento às especificações contidas neste Termo de Referência e seus anexos, numeração serial e patrimonial (se for o caso).

1.2.17. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.2.18. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da compatibilidade do objeto entregue com as especificações constantes neste Termo de Referência, check list e planilha de características gerais e metrologia e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pela Comissão de Recebimento Definitivo devidamente designada (Modelo de termo no Anexo I-E).

1.2.19. Por se tratar de material controlado pelo Exército Brasileiro, a contratada deverá providenciar para o tráfego a autorização prévia, nos termos do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

1.2.20. Será exigida até a finalização validação da qualidade dos lotes do objeto contratado, os documentos abaixo relacionados:

1.2.20.1. Laudo(s) emitido(s) por banco(s) de prova ou ainda por laboratório(s) independente(s) acreditado(s) internacionalmente, que atestem que o armamento, do mesmo modelo e calibre, cumpre os requisitos quanto à vida útil do cano.

1.2.20.2. O parâmetro de vida útil do cano poderá ser comprovado por qualquer ensaio apto a demonstrar que a peça se mostra minimamente apta ao serviço operacional após atingida a marca de 20 mil disparos, a critério da Comissão Técnica, como por exemplo:

- busca por microfissuras através de partículas magnéticas (conforme ASTM E-1444);
- ausência de perda considerável da precisão;
- requisitos arrolados na NATO AC/225 para a constatação de superação de vida útil, como queda de 5% da velocidade do projétil na comparação com os parâmetros medidos inicialmente; instabilidade grosseira do projétil e/ou aumento extremo da dispersão, como um tombamento de 20% dos impactos em ângulo excedendo 15°.

#### 1.2.21. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1.2.21.1. A Contratada deverá emitir declaração informando que disponibilizará infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional no momento de avaliação da proposta, sob pena de desclassificação.

1.2.21.2. A Contratada deverá disponibilizar infraestrutura de suporte e assistência técnica em âmbito nacional, até, no máximo, a data da efetiva entrega do primeiro lote, sob pena de multa,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 8 de 62)

assumindo a restituição do equipamento à instituição usuária, em perfeitas condições de usabilidade, num prazo de até 90 (noventa) dias corridos, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, de até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

1.2.21.3. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

1.2.21.4. O serviço de assistência técnica deverá ser prestado de acordo com os manuais e normas técnicas específicas do fabricante, durante o prazo de garantia, com a finalidade de manter os bens em perfeitas condições de uso.

1.2.21.5. Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante, devidamente registrado através de protocolo criado para esse fim.

1.2.21.6. Os serviços de assistência técnica serão executados pelo fabricante ou empresa por ele autorizado, sendo responsabilidade da empresa a coleta, transporte, armazenamento e devolução.

1.2.21.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.2.21.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

1.2.21.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

1.2.21.10. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documentos próprios ou anotação impressa ou carimbada na respectiva Nota Fiscal / Fatura.

1.2.21.11. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

1.2.21.12. Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

1.2.21.13. A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

1.2.21.14. Toda e qualquer constatação pela empresa, da necessidade de correção técnica de peças ou mecanismos do equipamento, que necessite de ajuste ou substituição, denominada "recall", deverá a própria empresa emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema à Polícia Militar do Paraná, a qual se responsabilizará pela emissão de circular às Unidades onde os equipamentos, objeto deste contrato, foram destinados.

## 1.2.22. QUANTO À APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

1.2.22.1. Junto à proposta para verificação da regularidade de comercialização e operacionalidade da arma ofertada na proposta, deverão ser entregues os documentos abaixo relacionados:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 9 de 62)

a) Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, bem como o Relatório Técnico Experimental - RETEX (documentação emitida pelo Exército Brasileiro);

b) Para empresa estrangeira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, similar ao Relatório Técnico Experimental (RETEX) supracitado, por meio de documento emitido por banco de prova ou Órgão Oficial do país de origem, exceto se o país de origem da fabricante não emitir tal documentação, desde que essa circunstância seja devidamente comprovada;

c) Por se tratar de armamento de uso controlado, as licitantes que propuserem o fornecimento de produtos nacionais ou nacionalizados deverão comprovar estar autorizadas pelo Exército Brasileiro (EB) para comercializar, representar, importar e exportar o produto no Brasil, cumprindo as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

1.2.22.2. Objetivando a isenção de impostos, conforme previsões legais (Lei Federal nº 8.010/90 e Lei Federal nº 8.032/90), o processo de importação do bem objeto desta licitação será realizado pela empresa contratada, em nome do Estado do Paraná, por intermédio da SESP por meio de despachante custeado pela empresa contratada, e aprovado pela contratante;

1.2.22.3. A responsabilidade pela escolha, contratação e pagamento dos honorários da empresa Comissária de Despacho Aduaneiro (“Despachante”), que prestara assistência no desembarço, correrá exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa que representar o(s) proponente(s) estrangeiro(s) no Brasil, participantes desta licitação, inclusive serviços de Despachante e taxas para elaboração da carta de crédito, junto ao Banco do Brasil.

1.2.22.4. Considerar incidências ou isenções de todos os custos do processo de importação no preço proposto, tais como: despesas de armazenagem, AFRMM, transporte rodoviário em regime de DTA e DI, embalagem, seguro internacional, todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, desembarço aduaneiro e quaisquer outros ônus que porventura possa recair sobre o processo de importação, até a efetiva entrega no local previsto no Edital;

1.2.22.5. A proposta de preços será de exclusiva e total responsabilidade da licitante inclusive quanto à consideração de isenções ou incidências de custos, diretos e indiretos, com embalagem, licença de importação, seguros diversos, seguro de transporte internacional, frete internacional, moto frete, correspondências postais, montagem, garantia, assistência técnica, responsabilidade técnica, entrega técnica, transporte, frete nacional, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, contribuições fiscais, contribuições parafiscais, taxas (siscomex, de companhia aérea, do RADAR da licença de importação, de desembarço aduaneiro, de armazenagem alfandegária, capatazia, de despesas aeroportuárias, fretes e outras que se fizerem necessárias), custos com o manuseio de carga, serviços de terceiros ou mão de obra, devidos no país de origem ou no Brasil, conforme o caso, emissão da carta de crédito e outros custos que venham a incidir direta ou indiretamente no objeto licitado e inclusive cotando os equipamentos na modalidade para importação INCOTERM 2020 Entregue no Local - DAP (Delivered at Place), acrescido do desembarço para importação, descarregamento do veículo transportador, armazenagem, frete até o local de destino no Brasil, seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação.

1.2.22.6. Serão de exclusiva e total responsabilidade da Licitante obter, dos órgãos competentes, seja no exterior, seja no Brasil, informações sobre a incidência ou não de tributos, impostos e taxas de qualquer natureza devidas para o fornecimento do objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, considerando os respectivos gravames nas suas propostas, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária ou outras correlatas.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023

– EDITAL (página 10 de 62)

1.2.22.7. A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto desta licitação será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear quaisquer acréscimos após a entrega da proposta.

1.2.22.8. Será exigida da melhor colocada na fase de lances, a entrega, juntamente com a proposta comercial, documento(s) que ateste(m) que o modelo de carabina ofertado possui maturidade operacional de, ao menos, 1.000 (mil) unidades ou estarem em utilização no mínimo 03 (três) anos em instituições de Segurança Pública nacional ou internacional, não devem ter apresentado qualquer problema de funcionamento decorrente da arma, podendo ser expressa por meio de DECLARAÇÃO, que pode ser emitida pelo próprio fornecedor devendo ser Registrado em Cartório tal afirmação.

1.2.23.8.1. A comprovação da maturidade operacional poderá ser emitida através de declaração da instituição que possua o modelo em seu arsenal bélico no período exigido, cópia do contrato de fornecimento, ou qualquer outro meio idôneo. A importância da maturidade operacional do modelo consiste na garantia de que o produto possua aderência no mercado, experiência e eficiência no atendimento às necessidades de organizações de segurança pública ou de defesa nacional.

1.2.22.9. Esse know how permite, dentre outras coisas, evidenciar a aplicabilidade de modelos de armas em atividades em que o material bélico é exigido com maior intensidade, em condições extremas, com grande rotatividade de operadores e, muitas vezes, com pouca manutenção preventiva, verificando-se se nesse contexto se o modelo obteve adequação ou apresentou inconsistências não detectadas em ensaios técnicos. Sendo assim, visa a proteção ao erário, considerando tratar-se de aquisição de grande porte, não pode-se admitir produto ainda não consolidado no mercado voltado a instituições de segurança pública ou de defesa.

1.2.22.10. As propostas apresentadas terão validade de 120 (cento e vinte) dias.

### **1.3. DA PADRONIZAÇÃO**

Conforme estabelece a Lei 14.133/2021 no artigo 19, inciso I:

§ 2º A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o inciso II do caput ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput deste artigo deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

O Catálogo é uma ferramenta informatizada, disponibilizada e gerenciada pela Secretaria de Gestão e Inovação, com indicação de preços, destinado a permitir a padronização de itens a serem contratados pela Administração e que estarão disponíveis para a licitação ou para contratação direta.

No entanto, até o momento o catálogo eletrônico de padronização possui apenas o item, água mineral natural, sem gás, com s códigos CATMATnº 445484 e nº 445485. Desta forma, resta impossibilitado o uso do presente catálogo, pelo fato do objeto deste procedimento ainda não constar disponível.

Os códigos utilizados são os registrados no Sistema de Gestão e Materiais (GMS), ferramenta gerencial desenvolvido para atender às necessidades do Governo do Paraná.

### **1.4. DO FORNECIMENTO**

1.4.1. A entrega do objeto será em parcela única, após Emissão do Contrato e Empenho com intuito de atender as Forças Policiais da SESP conforme segue:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 11 de 62)

- 1.4.1.1. Polícia Militar: Centro de Material Bélico - BR 277, KM 72 - São José dos Pinhais/PR - CEP 83.075-000.
- 1.4.1.2. Polícia Civil: Delegacia de Explosivos, Armas e Munições - DEAM - Rua: Des. Ermelino de Leão, 513 - São Francisco, Curitiba - PR, 80410-230.
- 1.4.1.3. Polícia Penal: Divisão de Operações de Segurança - DOS - Rua: Ezidio Alves Ribeiro, SN, CEP 83.304-240, Complexo Penitenciário de Piraquara - Piraquara/PR.

## 1.5. AMOSTRA

1.5.1. A primeira licitante classificada deverá apresentar, na empresa ou local indicado para os testes, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, o descritivo técnico e as respectivas amostras do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos:

1.5.1.1. A licitante classificada deverá apresentar 10 (dez) unidades da arma de fogo (modelo ofertado na proposta), bem como os acessórios discriminados abaixo, à comissão designada pela SESP, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após o certame (este prazo representa termo final, não precisando ser utilizado em sua totalidade), os quais serão submetidos ao roteiro de ensaios previstos neste Termo de Referência.

ITEM/ ACESSÓRIOS	QUANTIDADE
CARABINAS CALIBRE 5,56 X 45MM	10
CARREGADORES	150
BANDOLEIRAS	10
KIT DE LIMPEZA	10
Munições calibre 5,56X45mm (normas informadas)	32.000

1.5.2. Entende-se por apresentação da amostra a data na qual ela é efetivamente exposta para a realização dos testes.

1.5.3. Para o exame da amostra, a Comissão Técnica designada poderá, a seu critério, solicitar análise técnica.

1.5.4. Compete à Comissão Técnica designada, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite / Relatório Técnico.

1.5.5. Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.5.6. O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante das Especificações Técnicas, de acordo com os termos dos Anexos I-A deste TR e laudos e certificações apresentadas pelo licitante arrematante.

1.5.7. Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.5.8. No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo n°20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional n° 412/2023

– EDITAL (página 12 de 62)

desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 10.5 das Condições Gerais.

1.5.9. O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.5.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.5.10. O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação conforme a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.5.11. As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.5.12. O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.5.13. As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.14. As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.5.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.5.15. A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.5.16. O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.5.17. Enquanto não expirado o prazo de entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nas amostras apresentadas;

1.5.18. Em caso de amostras a serem apresentadas por licitante estrangeira, esta será responsável por todas as providências relativas à importação do equipamento, nos termos da legislação vigente.

1.5.19. Para cumprimento do subitem acima, as amostras deverão ser inspecionadas pelo representante da empresa no momento da liberação da carga pela Receita Federal, a fim de verificar as características, quantidades e estado físico dos itens importados e que serão retirados pela Polícia Militar do Paraná;

1.5.20. As amostras internacionais, em regime de importação temporária (180 dias) deverão ocorrer em conformidade ao previsto no artigo 30 do Decreto 10.030/2019 (Regulamento de Produtos Controlados), sendo obrigatória a importação em zona portuária ou aeroportuária, única e exclusivamente, nos limites do Estado do Paraná;

1.5.21. As amostras serão testadas e avaliadas pela Comissão Técnica, nomeada para este fim, para verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as Especificações Técnicas nos termos dos Anexos I-I deste TR.

1.5.22. As amostras poderão ser rejeitadas por inaptidão nos testes, mesmo que possuam todas as especificações técnicas exigidas no Edital;

1.5.23. As amostras rejeitadas poderão ser doadas para a PMPR ou reexportadas ao país de origem, conforme o artigo 30 do Decreto 10.030/2019 (Regulamento de Produtos Controlados). No



último caso, deverão ser retiradas na Seção de Armas e Munições da DAL/PMMPR, nos termos da legislação vigente e após a liberação pelo setor responsável;

1.5.24. Os insumos e equipamentos, necessários para realização dos ensaios, armas utilizadas/danificadas e disponibilização de recursos humanos para apoio operacional, em conformidade com previsto nas Especificações Técnicas, deste TR e constante no Anexo I.A serão fornecidos pela licitante.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e objetivo do presente Termo de Referência visa a viabilidade da aquisição de Carabinas calibre 5,56X45mm para atender a demanda das Polícias do Estado do Paraná. A solicitação da referida aquisição está diretamente vinculada ao fato de que há extrema necessidade para a operacionalização eficaz e eficiente dos policiais estaduais nas diversas operações e missões destacadas, independente do ambiente e condições, levando-se em consideração a complexidade (extenso preparo psicológico, tecnológico, doutrinário, assimetria de terreno e habitações, presença da população e possibilidade de danos colaterais), a demanda (áreas de interesse de segurança pública, estabelecimentos prisionais, ações promovidas por quadrilhas, facções ou organizações criminosas), e o déficit (falta de armamento e acessórios modernos na devida proporção operacional dos efetivos), pois armas de fogo e acessórios novos que incorporem os avanços tecnológicos (sistemas de iluminação, visualização e enquadramento dos alvos e ambientes) darão mais credibilidade, precisão e confiança no atendimento de ocorrências e cumprimento das missões visando à preservação da ordem pública e à segurança dos policiais e da comunidade em geral.

2.2. O Estado do Paraná especificamente, tem se engajado no complexo esforço da Segurança Nacional por meio do trabalho desempenhado com louvor por seus policiais. Mas, ainda assim, o Estado tem sofrido com ações de contrabando de drogas, armas e munições que alimentam o crime organizado aqui e nos demais Estados brasileiros. Ainda que, por sua característica fronteiriça e portuária, resulte em roubos violentos nas estradas, além dos crimes taxados como “Novo Cangaço”, a criação da nova polícia do Estado: Polícia Penal, além do evidente aumento do aparato bélico usado pelas organizações criminosas, vê-se todos os requisitos e justificativas necessárias para que as Polícias do Estado tenham condições de realizar seu trabalho com o que há de melhor no mercado internacional em termos de armas, munições e equipamentos. Dessa forma, minimiza-se o risco a todos os envolvidos nestes tipos de ocorrências, evidenciando a preservação de vidas e a aplicação da lei da ordem.

2.3. Eventualmente ocorrem fatos que, pela sua natureza, proporção, provável repercussão, projeção pública dos envolvidos ou outras circunstâncias de relevância, exigem o emprego de meios adequados e/ou demandam uma especial resposta. São exemplos desses fatos: as grandes reintegrações, manifestações, tumultos, motins e revoltas em estabelecimentos penais, ocorrências com reféns, ações terroristas, outros que envolvam autoridades, etc.

2.4. O recrudescimento do crime organizado, principalmente as ocorrências de sequestro e no sistema penitenciário, além das diversas ações de afronta que este tipo de organização almeja, vêm impondo desafios delicados e críticos às Policiais do Estado, demandando ações altamente planejadas e coordenadas, de maneira a se evitar atitudes meramente impulsivas, que coloquem em risco as vítimas dos delitos, além de trazer consequências negativas não só aos profissionais



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo n°20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional n° 412/2023

– EDITAL (página 14 de 62)

envolvidos, mas também à imagem institucional das Instituições e também do governo paranaense. Ainda sob a ótica da análise do crime organizado, tais fatos nos remetem às “megas rebeliões” carcerárias ocorridas em estabelecimentos prisionais, restando às forças Policiais do Estado e também ao Governo do Estado grandes repercussões junto à sociedade paranaense e brasileira. Se, de um lado, a ameaça terrorista no Brasil encontra-se distante para os mais céticos, por outro lado, a cada dia que passa, uma importante associação tem se fortalecido: o terrorismo transnacional e o crime organizado. O crime organizado teve como sua primeira facção criminosa a “Falange Vermelha”, precursora das modernas organizações criminais brasileiras da atualidade, como o Comando Vermelho, o Terceiro Comando, o Comando Vermelho Jovem no Rio de Janeiro e o Primeiro Comando da Capital e suas dissidências em São Paulo, com a criação do Primeiro Comando da Capital, todas com ramificações importantes em diversos Estados brasileiros, inclusive no Paraná.

**2.5.** A globalização e intercâmbio deixam clara a real possibilidade de migração do modus operandi terrorista atual para o crime organizado. Um grave problema que afeta os organismos de segurança pública brasileiros de forma geral e que age severamente nas organizações policiais é a defasagem de tecnologia, impedindo níveis eficientes na prestação dos serviços. Em vários países a expansão e aplicação da tecnologia trouxeram agilidade, segurança e eficiência necessárias às mais diversas operações. Nada será possível e nenhuma mudança será efetiva se não for respaldada por uma estrutura tecnologicamente atualizada. A carência de uma tropa responsável por responder de maneira pronta e eficaz às ações de combate ao crime organizado promove a valorização dos delitos, amedrontando a população e provocando o descrédito do Estado. O reaparelhamento dos órgãos de segurança incrementará a segurança à população e mostrará à comunidade nacional e internacional que também estamos preparados para o combate ao crime organizado e, mais do que isso, ao correto alinhamento ao interesse público, pois o dever de eficiência consubstancia-se em um dever da Administração. Nenhum país pode considerar-se a salvo desse inimigo, quiçá o Brasil; o terrorismo e o crime organizado, que se movem nas sombras, escolhem suas vítimas e constituem, sem dúvida, uma grave preocupação e uma ameaça para o Estado. Os grupos terroristas não agem isoladamente, havendo sempre interação com outros grupos, como, por exemplo, traficantes de armas ou drogas, integrantes de facções criminosas e os criminosos integrantes do chamado “novo cangaço”, que vem aterrorizando principalmente municípios do interior do Estado do Paraná.

**2.6.** É sabido que a busca da eficiência na Administração não se resume apenas na criação de órgãos especializados, vai além disso, devendo o Governo providenciar meios e equipamentos modernos que efetivamente influenciam no desempenho das atribuições dos seus agentes públicos. Assim, é necessário esclarecer a relação “arma utilizada x atribuições”. Para cada tipo de ocorrência existem determinadas características necessárias no conjunto “arma x munição” que devem ser utilizadas seguindo-se uma ordem de emprego racional de meios, sempre partindo-se dos que ofereçam menores riscos às partes envolvidas. Isso porque a Administração deve sempre buscar a forma mais eficiente em resolver tais crises, interferindo diretamente em maiores possibilidades de vidas serem preservadas e aplicação da Lei.

**2.7.** Assim, cada operacional necessita de tantos conjuntos de armas quantas forem as funções que lhe são atribuídas e que são habilitadas com base nas Diretrizes de cada Corporação. Cada uma dessas atribuições exige emprego de armamentos com determinadas qualidades, que os fazem ser mais ou menos recomendáveis ao emprego desejado. Como exemplo: quando



necessitamos de máxima versatilidade, utilizamos pistolas; máxima precisão em recintos confinados, as submetralhadoras; perfurar proteções balísticas e excelente precisão, o fuzil/carabina e desejando, ora o emprego de força letal, ora emprego de força menos letal, utilizamos a espingarda calibre 12. Após esgotadas todas as negociações e optar-se pela utilização de força letal, um disparo impreciso pode significar a morte de pessoas inocentes. Um tiro disparado sem precisão pode provocar a demora na incapacitação do agressor, permitindo a este, tempo suficiente para reagir e atingir o refém, ou pior ainda, um disparo errado, impreciso, por parte do policial pode atingir um refém, trazendo entre outras consequências a responsabilidade civil do Estado além da exposição negativa da força policial envolvida e, em alguns casos, até mesmo trauma psicológico graves ao policial envolvido na tragédia.

**2.8.** É justamente neste momento, por meio da previsibilidade, logística e dos anseios destes estudos, que podemos adquirir armas adequadas para que o policial obtenha a máxima eficiência em seu ofício. Assim, somente será possível falarmos em eficiência nos serviços prestados, com critérios de precisão e de individualização de responsabilidades, caso tenhamos uma correta relação entre o número de armas e policiais tecnicamente habilitados. Justifica-se, portanto, a aquisição de armamento moderno e adequado para, quando preciso, utilizar de força letal ou para cessar a agressão no estrito cumprimento do dever legal, na legítima defesa de um terceiro inocente, resguardando-lhe a vida. A futura contratação amplia a capacidade de resposta do efetivo que atua na segurança pública e amplia a presença do Estado em territórios vulneráveis, para a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, vinculando-se com isso aos objetivos estratégicos propostos.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**3.1.** É sabido que a atividade policial exige o emprego de armamentos que apresentem requisitos técnicos necessários para assegurar as características desejáveis de segurança, confiabilidade, resistência, precisão, robustez e durabilidade. Ademais, é necessário que essas características tenham sido testadas realisticamente nas inúmeras condições adversas inerentes à atividade policial.

**3.2.** Logo, a descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de Carabina calibre 5,56 x 45 mm, capa de transporte e kit de limpeza individuais, para atender a demanda do das Forças Policiais do Estado do Paraná. Dessa maneira, foi elaborado o descritivo técnico dos itens pela equipe especializada de integrantes da comissão de Armas Portáteis da Secretaria de Segurança Pública – SESP/PR, com informações precisas e suficientes, além de serem observados os critérios necessários a fim de não restringir a competitividade entre os fornecedores; Além disso, está previsto no presente Termo de Referência o roteiro de ensaios de amostras para verificação dos requisitos técnicos mínimos a serem realizados pela equipe técnica de avaliação, e para o processo de certificação executado por Organismos de Certificação de Produto (OCP), com execução dos ensaios por laboratórios habilitados, sendo ambos acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) no escopo da Nota Técnica SENASP N° 004/2021.

### **4. PESQUISA DE PREÇOS**



4.1. Com base no artigo 368 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, procedeu-se à análise e justificativa pormenorizada de cada um dos incisos, como detalhado no protocolo em referência. No que concerne à composição do preço, foram levados em consideração tanto as atas de registro de preço quanto os orçamentos apresentados pelos fornecedores.

Conforme orientações dispostas na apostila referente à pesquisa de preços, disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União (TCU), é mencionado em diversas ocasiões que, quando o coeficiente de variação (CV) se mantém abaixo de 25%, os valores são considerados homogêneos. No entanto, após a aplicação da média saneada a este processo, constatou-se que o coeficiente de variação superava o limite de 25%, indicando a existência de disparidades substanciais nos valores apresentados, resultando na ausência de homogeneidade entre as propostas.

4.2. Em virtude do exposto, deliberou-se pela aplicação da metodologia da média saneada, conforme descrito no mapa de preços contido no protocolo em questão, culminando em um valor máximo global de: **R\$ 25.865.280,79 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta reais e setenta e nove centavos).**

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. Quanto à divisão/padronização do objeto principal e os acessórios em itens que podem ser licitados de maneira independentes entre si, trata-se de uma solução que exige os seguintes apontamentos:

5.1.1. Dividir a solução a Administração Pública assume o risco da não conformidade entre os objetos licitados, e como resultado a não obtenção da solução almejada, os itens se complementam e exigem o perfeito ajuste de cada acessório ao objeto principal, a carabina calibre 5,56 x 45 mm, e o fracionamento da solução acarretaria prejuízos de ordem econômica e de funcionalidade para o conjunto da solução.

5.1.2. Assim, é mais vantajoso à Administração devido à diversidade de opções de acessórios à arma de fogo, cuja incompatibilidade entre o armamento e seus acessórios poderiam culminar numa subutilização dos bens, desperdício de recursos do erário, além de demandar maior rigor no detalhamento de soluções e suas inúmeras variáveis, no que diz respeito ao ajuste perfeito dos acessórios que acompanham o armamento.

5.1.3. É crucial a entrega de um item totalmente integrado pela empresa contratada, uma vez que a bandoleira é perfeitamente ajustada ao conjunto, a aquisição em separado poderia representar risco de falha na utilização do armamento.

5.1.4. A tentativa de comprar em separado poderia resultar no fracasso da aquisição de um dos itens, na qual todos são essenciais ao cumprimento da finalidade a que se destina a solução a ser adquirida. De outro modo, a aquisição em separado poderia gerar um compromisso da Administração em realizar a aquisição de itens que não possuem possibilidade de integração entre si e com o armamento, frustrando o objetivo da licitação.

## 6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

6.1. O CONTRATADO deverá adotar, na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, bem como realizar o recolhimento e a devida destinação dos materiais utilizados na prestação do serviço.



- 6.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 6.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados.

## 7. CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eventual separação entre fornecedores implicaria prejuízo a Administração Pública, pois a padronização é crucial para esse objeto. Portanto, a possibilidade de marcas/modelos diferentes, mesmo que contemplando todo o descritivo, pode causar dificuldades técnicas no seu manuseio, trazendo fragilidade na segurança do policial. Comprometer a metodologia de treinamento antes do uso do armamento, seja ele qual for e o quão similar for.

Ainda neste prisma, na presente aquisição, não serão reservadas cotas para microempresas e empresas de pequeno porte - EPP/ME, pois o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não se mostra vantajoso para a administração pública, consoante o descrito no inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, por representar possibilidade de prejuízo do objeto a ser contratado.

Assim, não há como licitar o objeto em lotes separados (cota), apenas em lote único de ampla concorrência, não sendo aplicáveis, no caso, as disposições dos Art. 47 e 48 da Lei Complementar no 123/2006, impossibilitando tratamento diferenciado para ME e EPP, exceto o permitido no art. 44.

## 8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. O objeto dessa licitação é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2. Embora a Lei do Pregão nos forneça um conceito de tipo aberto sobre o que seja bem comum, após analisar três aspectos que envolvem essa classificação, ou seja, a possibilidade de padronizar o objeto por meio de critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente, a disponibilidade no mercado deste material, e verificado que as especificações adotadas são usuais neste mesmo mercado, o objeto da presente aquisição foi considerado comum.

8.3. Por se tratar de bem comum e, sobretudo, visando ampliar a competitividade e auferir maior economia ao Erário, a forma adotada no processo em pauta será a Eletrônica Internacional.

## 9. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de acordo com a tabela abaixo, contados da Assinatura do contrato e recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos endereços indicados no item 9.2 deste edital.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023

– EDITAL (página 18 de 62)

**9.2.** O prazo de entrega dos bens será conforme cronograma abaixo, contado da assinatura do contrato, em remessa única, conforme a quantidade empenhada, nos endereços constantes nos endereços abaixo:

9.2.1. Polícia Militar: Centro de Material Bélico - BR 277, KM 72 - São José dos Pinhais/PR - CEP 83.075-000.

9.2.2. Polícia Civil: Delegacia de Explosivos, Armas e Munições - DEAM - Rua: Des. Ermelino de Leão, 513 - São Francisco, Curitiba - PR, 80410-230.

9.2.3. Polícia Penal: Divisão de Operações de Segurança - DOS - Rua: Ezidio Alves Ribeiro, SN, CEP 83.304-240, Complexo Penitenciário de Piraquara - Piraquara/PR.

ETAPA	ATIVIDADES	QUANTIDADE DE DIAS	ETAPA ANTERIOR
A	Fornecimento dos lotes para realização dos ensaios de validação da qualidade do objeto contratado	120 dias	A contar da assinatura do contrato
B	Validação da qualidade dos lotes	50 Corridos	A
C	Entrega final (Início do recebimento provisório)	Havendo conformidade do lote, 60 corridos	B

**9.3** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07(sete) dias, pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.7** o Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no item 9.2 deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**10.1.** São obrigações do Contratado:

10.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo n°20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional n° 412/2023

– EDITAL (página 19 de

62)

- 10.1.4. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7. manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 10.1.8. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1. alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3. aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 10.1.10.1. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 10.1.10.2. Os bens não conterão substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 10.1.11. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, bem como acerca de desvios de condutas, irregularidades, fraudes ou atos ilícitos, praticados na execução do contrato;
- 10.1.12. Relatar ao órgão contratante, por escrito, qualquer descumprimento das normas de integridade praticado por agentes públicos com os quais mantenha contato em decorrência da execução do contrato;
- 10.1.13. Substituir com presteza qualquer profissional que tenha cometido desvios de conduta, irregularidades, fraudes e atos ilícitos, conforme observado e notificado pelo agente público competente;
- 10.1.14. Designar, por escrito, representante legal para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste Contrato, outorgando-lhe poderes para a resolução de quaisquer ocorrências durante o período de vigência contratual, devendo manter a CONTRATADA informada acerca de eventual substituição;
- 10.1.15. O representante legal da CONTRATADA quando da participação em reuniões destinadas a ajustes técnicos, deverá comparecer ao local designado pela CONTRATANTE em no máximo 5 (cinco) dias corridos, ficando a cargo deste, posteriormente, todas as tratativas necessárias junto à REPRESENTADA para adequação do projeto a ser executado.
- 10.1.16. O procurador outorgado responderá integralmente quanto aos atos praticados no processo de importação, configurando a CONTRATADA como solidária sem reservas na responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 10.1.17. Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todas as operações e informações referentes ao desembaraço aduaneiro, inclusive quanto à adequada classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul/Tarifa Externa Comum (NCM/TEC), com o respectivo destaque.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo n°20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional n° 412/2023

– EDITAL (página 20 de 62)

10.1.18. Seu representante legal no Brasil responsabilizar-se-á por todo o trâmite a ser executado, junto aos órgãos competentes, quanto a importação, liberação, despacho e entrega dos equipamentos objetos deste Contrato à CONTRATANTE;

10.1.19. O Contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

10.1.20. Não entregar, em hipótese alguma, produto com qualquer componente reutilizado, recondicionado, reembalado ou com qualquer outra característica que demonstre não se tratar de produto inteiramente novo.

10.1.21. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela administração inerentes ao objeto da licitação em até 72 (setenta e duas) horas;

10.1.22. Responsabilizar-se com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga do veículo transportador, licença de importação, seguro de transporte internacional, frete internacional e desembaraço aduaneiro na modalidade de importação INCOTERM 2020, entregue no Local - INCOTERMS DAP (Delivered at Place), seguro de transporte, assumindo todos os riscos e custos, inclusive impostos, taxas e outros encargos incidentes na importação, além das previstas no contrato.

10.1.23. Atender, prontamente, o chamado da CONTRATANTE, para a prestação da garantia e/ou assistência técnica.

10.1.24. Zelar pela fiel execução deste Contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

10.1.25. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste Contrato.

10.1.26. As empresas estrangeiras que não funcionem no País, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências dos itens anteriores mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal sediada (domicílio) no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

10.1.27. O contratado é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto;

**10.2.** São obrigações do Contratante:

10.2.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo n°20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional n° 412/2023 – EDITAL (página 21 de 62)

10.2.9. ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3.** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**11.4.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.5.** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da XXXXXXX [NOME DO ÓRGÃO PAGADOR], CNPJ XXXXX, Rua XXXXX, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \left( \frac{6}{100} \right) \\ 365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023

– EDITAL (página 22 de

62)

**11.7.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

**11.8.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.9.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.10.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.11.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.12.** No caso de empresa estrangeira o pagamento será feito mediante carta de crédito garantida por banco de primeira linha, nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a empresa a apresentar Commercial Invoice, acompanhado do Packing List. Está fatura comercial serve para formalizar o pedido de compra e servirá de base para obtenção das licenças de importação, observando-se que:

**11.13.** a) O pagamento será efetuado em Dólares dos Estados Unidos da América (US\$) ou Euros (EUR) ou Libras Esterlinas (Lib) ou ainda em Real Brasileiro (BRL), mediante a abertura de crédito documentário irrevogável e irretirável no banco emissor (issuing bank) Banco do Brasil S/A, em valor correspondente nas moedas aqui citadas, conforme o preço definido na sessão pública, considerado como proposta de preços aceita e precificada na pró-forma (proforma invoice), em obediência ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64; na Lei Federal nº 10.192/01 c/c Decreto Lei nº 857/69, adotando-se as Regras de Usos Uniformes sobre Créditos Documentários – (UCP 600), aprovadas pela Câmara Internacional de Comércio – (CIC), c/c as Regras Uniformes para Reembolsos Bancários, amparados em créditos documentários, sendo que o crédito documentário será efetuado na modalidade confirmado, irrevogável e intransferível e a validade do crédito documentário será suficiente para cobertura do prazo de execução definido neste Edital e seus Anexos.

**11.14.** As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

**11.15.** A(s) fatura(s) pró-forma (proforma invoice) deverá(ão) ser encaminhada(s) para a SESP/PR, no endereço citado no preâmbulo do Edital, para fins de pedido de abertura de crédito documentário.

**11.16.** Todas as operações financeiras serão efetivadas pelo agente financeiro do Banco do Brasil S/A, sob ordem do responsável pela conta existente para este o fim, a SESP/PR.

**11.17.** O pagamento será suspenso até manifestação favorável do Banco Central do Brasil – Departamento de Combate a Ilícitos Financeiros e Supervisão de Câmbio e Capitais Internacionais, havendo indícios de casos relacionados na Seção 2, do Capítulo 16, do Título 1 do Regulamento do Mercado de Câmbio e Capitais Internacionais (RMCCI).

**11.18.** O efetivo pagamento e liquidação nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 4.320/64 será considerado:

**11.19.** a) Para Contratada brasileira: com o depósito dos valores devidos pela Contratante em conta bancária da Contratada;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 23 de 62)

**11.20.** b) Para Contratada estrangeira: com a autorização para o banco negociador efetivar o pagamento ao beneficiário ou pelo depósito em conta bancária aberta no Brasil na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil;

**11.21.** Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada estrangeira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes à renovação ou prorrogação do crédito documentário (carta de crédito) junto ao Banco do Brasil S/A, inclusive as referentes ao incremento da taxa cambial, no período de adimplemento, serão custeadas pela Contratada, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

**11.22.** Na hipótese de atraso do pagamento atribuível à Contratada brasileira por execução do objeto, com proposta em moeda estrangeira, as despesas referentes ao incremento da taxa cambial em relação à vigente na data prevista de ocorrência do evento, no período de adimplemento, serão ressarcidas pela CONTRATADA, sem prejuízo das respectivas sanções contratuais;

**11.23.** O pagamento pela aquisição do objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente nacional, se a contratada for empresa nacional, em dólar norte-americano ou em Euro, no caso de empresa estrangeira;

**11.24.** Havendo necessidade de conversão de valores da moeda nacional em relação à estrangeira, será utilizada a taxa de câmbio oficial vigente no dia útil anterior ao pagamento, observadas as formalidades legais;

**11.25.** Poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**12.2.** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

**12.3.1.** Por se tratar de armamento de uso controlado, as licitantes que propuserem o fornecimento de produtos nacionais ou nacionalizados deverão comprovar estar autorizadas pelo Exército Brasileiro (EB) para comercializar, representar, importar e exportar o produto no Brasil, cumprindo as exigências estabelecidas pelo Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019.

**12.3.2.** Para empresa brasileira, comprovação de autorização de fabricação e comercialização, bem como o Relatório Técnico Experimental - RETEX (documentação emitida pelo Exército Brasileiro ou organismo de certificação de produto) ou relatório/certificado emitido de acordo com as disposições da Portaria nº 189-EME, de 18 de agosto de 2020;

**12.3.3.** Para empresa estrangeira, relatório/certificado emitido de acordo com as disposições da Portaria nº 189-EME, de 18 de agosto de 2020 ou comprovação de autorização de fabricação e comercialização, similar ao Relatório Técnico Experimental (RETEX).

**12.3.4.** As empresas nacionais ou estrangeiras, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de Atestado de Capacidade Técnica (ACT):

**12.3.4.1.** Com fulcro no possível aumento de competição entre diferentes empresas e considerando que o objeto principal da presente aquisição é o armamento, e que existem especificações técnicas com requerimentos bem definidos e protocolos de ensaio do armamento de forma conjunta com os acessórios, a licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica - ACT, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já tenha fornecido ao menos 20% (vinte por cento) do quantitativo previsto TOTAL, somente para o item principal licitado (armas portáteis) que compõem a proposta.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo n°20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional n° 412/2023 – EDITAL (página 24 de 62)

12.3.4.2. Em atendimento ao disposto no item anterior, serão aceitos atestados de fornecimento de produtos compatíveis aos especificados no Termo de Referência, ou seja, habilidade técnica para o desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

12.3.4.3. Caso os atestados não contenham todas as informações necessárias à comprovação das exigências mínimas estabelecidas para o item, poderá complementá-los por outro meio idôneo, tais como contratos registrados e notas fiscais, sendo facultado ao pregoeiro a realização de diligências.

**12.4.** Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1. Valor Global: R\$ 22.182.197,89 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos)

12.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao edital.

**12.5.** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

**12.6.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

**12.7.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

a) Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

c) Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**12.8.** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**13.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** O adjudicatário, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

**14.2.** Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

14.2.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

14.2.2. Seguro-garantia;

14.2.3. Fiança bancária.

**14.3.** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, no Banco do Brasil, com correção monetária, em favor do contratante.

**14.4.** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**14.5.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que for notificada.

**14.6.** A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 25 de 62)

**14.7.** A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. (artigo 100 da Lei 14.133/2021).

**14.8.** No caso de seguro-garantia, o adjudicatário terá 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia.

## **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para as carabinas e respectivos carregadores e de 12 (doze) meses para as bandoleiras e capa de transporte, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**15.1.1.** Para fins de esclarecimento da exigência da garantia, é importante notar que as armas tem uma vida útil de 20 mil disparos, o que reflete em no mínimo 5 anos de uso em condições operacionais nas instituições, por isso a garantia de 5 anos é necessária, levando-se em conta a complexidade da aquisição.

**15.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**15.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**15.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**15.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**15.6.** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada, quando da manutenção, reparos e substituições de peças, ou, de até 120 dias corridos, quando da substituição do equipamento, contados a partir da solicitação do detentor do bem.

**15.6.1.** No caso do produto que apresentar defeito e for substituído, a garantia será contada a partir da nova data de entrega do objeto.

**15.7.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**15.8.** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**15.9.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**15.10.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**15.11.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 26 de 62)

**15.12.** A vigência do Contrato não exonera a Contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta a qual consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/90, e alterações – Código de Defesa do Consumidor.

## **16. VIGÊNCIA**

**16.1.** O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses.

**16.1.1.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

**16.1.1.1.** Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

- a) O contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;
- b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **17. DO REAJUSTAMENTO**

**17.1.** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

**17.2.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.3.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**17.4.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.5.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**18.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, no Orçamento da SESP na dotação abaixo discriminada:

**18.1.1.** Secretaria da Segurança Pública:

Gestão/Unidade: 3901 – Gabinete do Secretário

Fonte de Recursos: 107 – Convênios Federais/Emendas

Programa de trabalho: 13 – SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Gestão/Unidade: 3966 – FUNESP

Fonte de Recursos: 113 – FUNESP/PR

Programa de trabalho: 13 – SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Gestão/Unidade: 3963 – FUNSUSP

Fonte de Recursos: 261 – FUNSUSP

Programa de trabalho: 13 – SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA

Elemento de Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo n°20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional n° 412/2023 – EDITAL (página 27 de 62)

No cenário em que uma empresa estrangeira se sagre vencedora do referido procedimento licitatório, é pertinente destacar a possibilidade de ocorrer a **emissão de até quinze (15) cartas de crédito/invoice**, a fim atender às unidades programáticas da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP). Tal medida se fundamenta na existência de múltiplas fontes de recursos disponíveis para a execução dos contratos.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.



## **ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **1. CARABINA CALIBRE 5,56 X 45 MM**

### **2. CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

2.1.Arma de fogo do tipo carabina; portátil; semiautomática; calibre 5,56 x 45 mm, preferencialmente dotado de Câmara Wylde; de linha (sem customização).

2.2.Entende-se por customização a solução apresentada pelo fabricante de modo a atender pontualmente estas especificações não sendo incluído neste conceito, a solução já disponível na linha do fabricante, mesmo que em outros modelos e calibres;

2.3. O armamento deve ter cor predominante preta, inclusive a parte externa dos carregadores;

2.4. Funcionamento por ação direta dos gases (direct impingement) ou por ação curta de pistão (short stroke piston);

2.5.Armamento deve estar apto ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, que atendam, no mínimo, às normas SAAMI (Sporting Arms and Ammunition Manufacturer's Institute) Z299.4-2015 (SEI 11202987) e/ou NATO AEP 97 (SEI 11522554) no que se refere aos aspectos de dimensões, pressão e velocidade.

2.6. Deverá possuir acabamento de primeira linha, sem sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciem falta de qualidade no processo fabril, a fim de evitar ferimentos nos usuários, falhas de funcionamento e de procedimento;

2.7.A manutenção de primeiro escalão (montagem e desmontagem), deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas (admitido apenas o emprego da ponta de um projétil- bullet tip), bem como sem a possibilidade de montagem equivocada de peças;

2.8. Todos os acessórios e peças de reposição, incorporados ou não, deverão estar adequadamente dimensionados à arma, tendo as mesmas características, qualidade e características requeridas nesta especificação, para atenderem a finalidade a que se destinam.

### **3. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:**

#### **3.1. QUANTO À SEGURANÇA:**

3.1.1. Deverá possuir tecla de segurança ambidestra que bloqueie o curso do gatilho, impedindo o disparo quando na posição safe. A existência do registro ambidestro permite o acionamento eficiente por parte de operadores canhotos.

3.1.2. A arma, com cartucho de munição na câmara, não pode produzir tiro após uma queda de uma altura de 1,5 m em piso de concreto, o que será avaliado em ensaio próprio.

#### **3.2. QUANTO AO ACABAMENTO EXTERNO E INTERNO:**

3.2.1 Todas as teclas, peças e mecanismos da arma, deverão ter capacidade de resistir, sem quaisquer aditivos depreciativos em sua constituição ou construção, a intempéries (incluindo as climáticas extremas); rusticidade de manipulação e transporte; condições adversas; oxidações, abrasões, choques e incidência de raios UV (no caso de polímero). Deverão ainda ser compatíveis



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 29 de 62)

com componentes químicos presentes em munições (ou decorrentes de sua queima), solventes, líquidos, lubrificantes, e materiais usados na manutenção de armas (conforme tabela abaixo):

**Quadro 1 - Agentes degradantes e depreciativos**

ITEM	TIPO AGENTE DEGRADANTE
1	Solução de limpeza, solvente
2	Solução de limpeza, secante
3	Equivalente a tricloroetano
4	Lubrificante, semifluido, automóveis, armas (a)
5	Óleo lubrificante, uso geral (a)
6	Lubrificante, limpador e preservativo (a) (CLP)
7	Gasolina, veículo de combate (b)
8	Combustível de turbina (b)
9	Óleo combustível, diesel (b)
10	Repelente de inseto
11	Fluido hidráulico
12	Anticongelante, etilenoglicol
13	Solução removedora de carbono
14	Água deionizada e destilada
15	Água do mar (simulada)
16	Agente descontaminante DS2
17	Agente descontaminante STB
18	Óleo lubrificante, armamento
19	Óleo lubrificante, motores
20	Fluido hidráulico, a base de petróleo
21	Fluido hidráulico, não inflamável
22	Etanol

(a) American Society for Testing and Materials - ASTM D471, Tabela 1 / (b) American Society for Testing and Materials - ASTM D471, Tabela 2

Fonte: CNM/CGPI/DPSP/Senasp/MJSP

3.2.2. O atendimento do item anterior poderá ser suprido por declaração da empresa contratada que cumpre os requisitos de compatibilidade química arrolados. 3.2.3. As partes em alumínio devem apresentar acabamento HARDCOAT ANODIZED TIPO III, conforme MIL A 8625, ou solução superior. Os controles do armamento (como retém do ferrolho, retém do carregador, registro de segurança e forward assist button, se aplicável) devem apresentar acabamento fosfatizado ou superior.

### 3.3. QUANTO AO CANO, FERROLHO e TRANCAMENTO:

3.3.1. CANO: construído em aço CMV (cromo-molibdênio-vanádio) ou aço de qualidade superior, por martelamento a frio (cold hammer forged) ou brochamento por bilha (button cut), dotado de estrias (raimento), de sentido dextrogiro ou levogiro, com alma dotada de acabamento em cromo (chrome lined) ou solução superior.

3.3.2. FERROLHO: deverá apresentar padrão Mil-spec ou superior, com acabamento por fosfatização com fosfato de manganês, nitretação negra ou solução superior. O transportador do ferrolho deverá apresentar padrão Milspec confeccionado em aço 8620 endurecido (aço mais comumente utilizado para aplicação militar ou policial por ser reconhecidamente resistente), ou material superior. Se aplicável, a chave de gases deve ser afixada ao transportador do ferrolho por parafusos e mecanicamente travados, com acabamento por fosfatização por fosfato de manganês ou acabamento que ofereça



proteção superior, com acabamento interno da câmara de gases do transportador e na chave de gases em cromo duro ou acabamento similar ou superior.

3.3.3. TRANCAMENTO: a critério do fabricante, desde que atendam as Normas de referência de segurança e funcionamento. Sobretudo, não será admitida a possibilidade de produção do tiro sem o completo trancamento do ferrolho.

#### 3.4. QUANTO AO COMPRIMENTO DO CANO

3.4.1. O cano deverá ter comprimento de 14,5" (catorze e meia) polegadas, ou seja, 368,3 (trezentos e sessenta e oito vírgula três) milímetros, com tolerância de medidas em +-5%

#### 3.5. QUANTO À VIDA ÚTIL DO CANO

3.5.1. Mínimo de 20.000 (vinte mil) tiros.

#### 3.6. QUANTO AO COMPRIMENTO TOTAL

3.6.1. Deverá ser de no máximo de 900 mm (novecentos) milímetros com a coronha totalmente estendida.

#### 3.7. QUANTO À CORONHA

3.7.1. A arma deve possuir um sistema de coronha retrátil ajustável em, no mínimo, 4 posições. Adicionalmente, a coronha telescópica pode também ser rebatível. Não serão aceitas armas com coronha somente rebatível. Se aplicável, o tubo da coronha deverá ser do tipo Mil-spec, tendo em vista se tratar de arma de emprego operacional.

#### 3.8. QUANTO À CAIXA DA CULATRA E GUARDA-MÃO

3.8.1. Caixa da culatra (Upper receiver) de configuração "topo liso" flat top (carrying handle ausente) em alumínio 7075-T6 ou polímero, com trilho Picatinny metálico superior padrão MIL-STD 1913, em alumínio anodizado. O guarda-mão deverá ser do tipo tático, no sistema M-lok, em razão da diminuição do peso proporcionada e fixação superior dos acessórios quando comparada a outras soluções. Cada arma deverá vir acompanhada de ao menos 3 (três) segmentos de trilho Picatinny para acoplagem ao sistema M-lok.

#### 3.9. QUANTO AO LOWER RECEIVER

3.9.1. Fabricado em alumínio 7075-T6 ou polímero, de cor preta não reflexiva, dotado de pistol grip.

#### 3.10. QUANTO À MASSA TOTAL DA ARMA



3.10.1. A massa total da arma, completamente desmuniada e com o carregador totalmente vazio inserido, deverá ser de, no máximo, 3,6 kg (três vírgula seis quilogramas);

3.10.2. Nos ensaios das amostras, previstos no Anexo I-B, as carabinas deverão ser idênticas entre si e, descarregadas e com os respectivos carregadores desmuniados. Será parâmetro de reprovação se apresentarem variação de massa igual ou superior a 5% entre as unidades do lote amostral.

### 3.11. QUANTO AO PASSO DE RAIAMENTO

3.11.1. A carabina deverá apresentar passo de raiamento de 1:7 ou 1:8".

### 3.12. QUANTO AO ZARELHO

3.12.1. Existência de orifícios, alças ou outra solução para fixação de bandoleira ao menos em três posições da carabina. Deve possibilitar a acoplagem da bandoleira de maneira ambidestra, permitindo uso confortável por operadores canhotos. O sistema de ancoragem arma/bandoleira deve contar com sistema de desconexão rápida (QD-quick detach).

### 3.13. QUANTO AO QUEBRA CHAMAS

3.13.1. As armas devem ser equipadas com quebra-chamas direcionador frontal de escape de gases, para redução do flash oriundo do disparo, podendo exercer a função adicional de compensador.

## 4. OPERAÇÃO:

### 4.1. RETÉM/LIBERADOR DO FERROLHO

4.1.1. A alavanca de liberação do ferrolho deverá ser do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, possibilitando ao operador destravar o ferrolho de maneira ergonômica e funcional.

4.1.2. Deverá apresentar botão ou tecla de liberação do ferrolho destinada ao operador destro (localizada do lado direito do receptor inferior "lower receiver") ou ambidestro, podendo ser do tipo reversível neste caso;

### 4.2. RETÉM DO CARREGADOR

4.2.1. Deverá apresentar botão de liberação do carregador destinado ao operador destro ou ambidestro, podendo ser do tipo reversível neste caso, possibilitando a retirada do carregador (totalmente municiado ou com qualquer quantidade de cartuchos ou, ainda, vazio), de maneira livre quando a arma está empunhada.

### 4.3. ALAVANCA DE MANEJO

4.3.1. Deverá ser ambidestra ou reversível, possibilitando o manuseio ergonômico e eficiente por operadores canhotos.

### 4.4. CAPACIDADE DE OPERAÇÃO E DISPAROS

4.4.1. Deverá ter capacidade de operação e disparos, sem o comprometimento da segurança, precisão do tiro e funcionamento da arma, após



intercambialidade de 100% (cem por cento) das peças, em qualquer nível de desmontagem, nas condições constantes dos respectivos protocolos de ensaios previstos na norma de referência.

#### 4.5. APARELHO DE PONTARIA

4.5.1. Alça de mira rebatível, regulável em elevação e deflexão sem a necessidade de ferramentas, com regulagens de lateralidade, que permitam a realização de visada do atirador mesmo através de instrumento ótico;

4.5.2. Massa de mira rebatível, do tipo poste protegido, regulável em elevação.

#### 4.6. GATILHO

4.6.1. A força de puxada de gatilho deverá ser de 3,5 a 9,5 lbs, conforme estabelecido na NT-Senasp 04/2021.

#### 4.7. CARREGADOR EM POLÍMERO

4.7.1. Os carregadores devem apresentar as seguintes características: corpo em polímero de alta resistência, compatível com padrão STANAG 4179, construção resistente ao impacto e à queda, geometria interna de curva constante para alimentação suave, suporte anti-inclinação para aumentar a confiabilidade, mola de longa duração, janelas transparentes em ambos os lados do corpo, superfície texturizada e placa flutuadora para manuseio positivo do carregador e fácil desmontagem, capacidade para 30 cartuchos;

4.7.2. Cada arma será fornecida com 5 (cinco) carregadores, não numerados. A quantidade eleita permite capacidade operativa e autonomia combativa na grande maior parte dos confrontos comuns da atividade policial, sem prejuízo de sua portabilidade.

#### 4.8. IDENTIFICAÇÃO

4.8.1. As identificações institucionais e de segurança deverão estar de acordo com o artigo 11 da Portaria Nº 7 D Log, de 28 de abril de 2006/ Ministério da Defesa, contendo:

I - nome ou marca do fabricante;

II - nome ou sigla do País;

III- calibre;

IV- número de série impresso na armação, no cano e na culatra, quando móvel;

V - o ano de fabricação.

4.8.2. As marcações presentes nas armas poderão ser feitas a laser, com exceção do número de série nas armas fabricadas com materiais metálicos e nas armações feitas em polímero o sistema de marcação deverá ser previamente submetido à aprovação da fiscalização militar.

4.8.3. As marcações deverão ter profundidade de 0,10 mm mais ou menos 0,02 mm.

4.8.4. O número de série deverá ser impresso nos componentes metálicos por meio de deformação mecânica, com profundidade de 0,10mm mais ou menos 0,02mm.



4.8.5. Toda numeração obrigatória estipulada deverá ser confeccionada e posicionada de forma que seja resistente a danos por queda, choque contra anteparos, abrasão de outras superfícies duras, intempéries, sendo tal marcação, garantidamente visível e de qualidade, durante a vida útil da arma, levando-se em conta as vicissitudes do serviço policial;

4.8.6. As armas deverão ostentar a gravação em baixo relevo do “BRASÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na lateral direita, no poço do carregador, em tamanho proporcional à peça, e a inscrição “SESP/PR”.

4.8.7. O armamento deverá contemplar o brasão da República Federativa do Brasil, o brasão do respectivo órgão de Segurança do Paraná, assim como a sigla do órgão/corporação ao qual se destinará a compra, ficando a cargo da contratante tal definição, nos termos da Portaria n° 7-D LOG, de 2006, do Comando do Exército.

#### 5.4. BANDOLEIRA TÁTICA

5.4.1. Cada carabina deve vir equipada com uma bandoleira com as seguintes características:

- Confeccionadas em nylon cordura na cor preta, com largura de no mínimo 1,2”, ajustáveis, com fivelas na cor preta e com adaptadores (zarelho) tipo quick detach (QD) propiciando um engate rápido para bandoleira, específicos para o armamento;

- Regulável, preferencialmente ajustável entre 2 pontas e 1 ponta, e com fivela de ajuste e soltura rápida, para fornecer flexibilidade e segurança superiores em qualquer situação tática;

- Ajuste rápido que permita rápida transição de ombro e ajuste de comprimento, propiciando ao operador transpor obstáculos, proceder a transição de armas e realizar procedimentos com ambas as mãos livres, mantendo a arma firme ao corpo;

#### 6. DEMAIS ACESSÓRIOS (um por arma)

6.1. Capa de transporte, fabricada em nylon tipo cordura 500 ou superior, com alça de transporte e no mínimo quatro bolsos laterais para carregadores.

6.2. Kit de limpeza, composto no mínimo por:

- 01 escova para limpeza de câmara e coroa de trancamento;
- 01 escova cilíndrica de latão para o cano, podendo ser do tipo bore snake;
- 01 vareta com ponteira para patches.

6.3. 01 (um) manual em português pátrio, com informações de conservação, manutenção, limites de uso para ocorrência de limpeza e cuidados quanto à operação do material.

#### 7. CONJUNTO DE REPOSIÇÃO IMEDIATA

7.1. Com o propósito de otimizar o tempo de inoperância decorrente de manutenções por eventuais danos, deverão ser entregues no percentual de 1% (um por cento) do total de armas adquiridas, para reposição imediata, as peças não estruturais que comumente necessitem de substituição durante a vida útil da arma.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 34 de 62)

7.2. A contratada deverá apresentar um cronograma detalhado indicando o tempo de desgaste de cada item não estrutural do armamento oferecido, indicando quais peças necessitam ser substituídas com mais frequência e em qual periodicidade.



## **ANEXO I-B - ROTEIRO DE ENSAIOS DE AMOSTRAS**

### 1. QUANTO À MUNIÇÃO UTILIZADA NOS ENSAIOS

1.1. Em que pese o armamento apresentar aptidão ao uso de munições nacionais e importadas, dentro do calibre especificado, deverão ser utilizadas munições de calibre 5,56 x 45 mm, que atendam, às normas SAAMI (Sporting Arms and Ammunition manufacturer's Institute) Z 299.4-2015 (SEI 11202987) e/ou NATO AEP-97 (SEI 11522554).

1.2. Considerando o roteiro de ensaios nas armas, passamos a demonstrar a previsão das quantidades de munições a serem utilizadas em cada procedimento, bem como a quantidade de armas por ensaio e os respectivos disparos, conforme detalhamento abaixo:

ORDEM	ENSAIO	QUANTIDADE E DE ARMAS	QUANTIDADE E DE MUNIÇÕES POR ARMA	QUANTIDADE E TOTAL DE MUNIÇÕES
01	Características gerais e metrologia	10	00	00
02	Intercambialidade	10	30	300
03	Resistência Global	03	15.000	30.000
04	Força de acionamento do gatilho	04	00	00
05	Desempenho de agrupamento e precisão	04	05	20
06	Acidente de queda de altura determinada	04	40	160
07	Calibragem de <i>ranson rest</i> e aferição da velocidade mínima de projétil através de cronógrafo	04	16	64
08	Aproximadamente 3 % de munições sobressalentes*	---	---	1.456
<b>QUANTIDADE TOTAL</b>				<b>32.000</b>

(\*) Calcula-se esse percentual de munições com base no protocolo de ensaios usado como referência para aquisições realizadas via processo legal SESP, no qual prevê possíveis intercorrências, erros de procedimento durante a prova de conceito e eventual necessidade de realizar repetições de ensaios ocasionalmente reproduzidos em desconformidade com o protocolo de ensaio.



### 1.3. DOS CONCEITOS GERAIS E ROTEIRO PARA APLICAÇÃO DOS ENSAIOS NAS ARMAS - AMOSTRA

1.3.1. Como requisito mínimo de comprovação da qualidade, funcionalidade e resistência, será admitido como prova de conceito a apresentação de Relatório ou Laudo de ensaios laboratoriais, que ateste que o modelo de carabina ofertado atende aos requerimentos mínimos de aceitação, de acordo com o protocolo estabelecido na Norma Técnica nº. 004/2021 - SENASP, devidamente regulamentada pela Portaria nº. 304/2021 - MJSP atinente a carabinas e fuzis, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública (Norma NATO AC/225(LG/3-SG/1)D/14, da Organização do Tratado do Atlântico Norte - OTAN). Caso a Empresa que logre êxito na licitação não possua tal Certificação/Relatório nos moldes da Norma Técnica da SENASP, a Comissão de Recebimento Provisório executará na fábrica tais testes, com os critérios exigidos na NT SENASP 004/2021 e nos moldes do Anexo deste Termo de Referência. Os ensaios serão aplicados após a notificação da empresa informando a finalização da produção, efetuado pela contratada à contratante.

1.3.2. Os ensaios realizados para a prova de conceito, supervisionados pela Equipe de Planejamento da Contratação, composta de no mínimo 2 (dois) membros de cada Unidade Programática da SESP, designados pela contratante, ocorrerão em campo de provas disponibilizado pelo fabricante do armamento. Os ensaios de validação da qualidade dos materiais dos lotes serão supervisionados pela Comissão técnica de validação dos lotes, composta de no mínimo 3 (três) membros designados pela contratante nas instalações disponibilizadas pelo fabricante do armamento.

1.3.3. As despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação dos membros indicados no item anterior serão custeados com recursos da CONTRATANTE.

1.3.4. Os procedimentos serão realizados em local indicado pela licitante, sendo preferencialmente, em laboratório independente. O local deverá possuir condições técnicas e logísticas de cumprir todo o roteiro de ensaios (inclusive fazendo uso de todos os equipamentos necessários para a reprodução dos ensaios, como paquímetro, traçador de altura, mesa de desempenho para medições, balança, dispositivo para o ensaio de queda de altura determinada, dinamômetro, termômetro de ambiente, cronógrafo, trena, câmara termográfica ou termômetro a laser, ramson rest, devidamente calibrados (nos equipamentos de aferição que for aplicável tal condição) por Laboratórios de Calibração que sejam signatários dos acordos de reconhecimento mútuo em fóruns internacionais disponíveis no sítio .

1.3.5. Todos os custos para a realização da prova de conceito serão de responsabilidade da licitante, a exemplo das munições, equipamentos para realização dos ensaios, armas utilizadas/danificadas e disponibilização de recursos humanos para apoio operacional.

1.3.6. A prova de conceito será realizada em sessão pública, em que representante de cada empresa participante do certame, mediante prévio cadastramento, poderá se fazer presente.

1.3.8. A empresa deverá comunicar à Administração, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sobre a disponibilidade das armas e acessórios para que



seja dada publicidade do local onde será realizada a prova de conceito para todos os interessados, podendo a data de aplicação dos ensaios ser prorrogada a critério da comissão designada.

#### 1.4. PRÉ-REQUISITOS BÁSICOS DOS ENSAIOS

1.4.1. Todas as armas deverão estar limpas e lubrificadas de acordo com o manual da arma, sem excesso de lubrificação antes do início de cada ensaio.

1.4.2. Todas as falhas, paradas e ações corretivas realizadas durante os ensaios devem ser registradas.

1.4.3. Antes do início dos ensaios todos os carregadores deverão ser identificados numericamente visando o controle de uso, dano, falhas e/ou descarte.

1.4.4. Todos os instrumentos de metrologia e aferição deverão ser calibrados em conformidade com as normas brasileiras e/ou internacionais em vigor.

1.4.5. O fabricante deverá declarar por escrito, no ato de apresentação das amostras para os ensaios, que as armas fabricadas atendem aos requisitos técnicos mínimos e estão aptas à submissão aos ensaios de avaliação da conformidade especificados neste roteiro, informando, ainda, os limites máximos para os parâmetros a serem ensaiados, a exemplo de número de disparos previstos e temperatura para cookoff; vida útil do cano; agrupamento e precisão a 100 m em MOA, entre outros previstos.

1.4.6. O fabricante é responsável pelos riscos e eventuais danos à integridade física do operador, laboratorista ou ensaísta decorrentes, precipuamente, de danos estruturais catastróficos ocorridos nas amostras submetidas aos ensaios previstos nesta norma.

1.4.7. Não será permitida a mudança do cano das amostras de ensaio.

#### 1.5. CLASSIFICAÇÃO DAS FALHAS FUNCIONAIS E AÇÕES CORRETIVAS

1.5.1. Durante a realização dos ensaios, poderão ocorrer falhas funcionais provocadas pelo mau funcionamento do armamento, pela munição, pelo carregador,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023

– EDITAL (página 38 de

62)

pelo operador, pelo equipamento suplementar ou pela especificação do ensaio, podendo levar ou não a incidentes de tiro com panes ou impedimentos.

1.5.2. As falhas funcionais devem ser avaliadas de acordo com suas consequências, sendo classificadas como críticas, graves ou leves.

1.5.3. Falhas funcionais críticas levam à falha total do armamento, somente eliminadas com o auxílio de ferramentas, somada ao fator de que afetam negativamente a segurança do operador. Uma falha funcional crítica também existe quando, em decorrência de um impedimento, uma peça da arma precisa ser substituída.

1.5.4. Falhas funcionais graves levam ao impedimento do armamento e tem como consequência a interrupção do uso da arma, na medida em que o impedimento não pode ser eliminado através do procedimentos de ação corretiva imediata, somente sendo possível através de procedimentos suplementares, com assistência adicional ou com o auxílio de ferramentas, sem afetar a segurança a integridade física do operador decorrente diretamente da falha da arma.

1.5.5. Falhas funcionais leves não levam ao impedimento ou este pode ser eliminado por procedimentos de ação corretiva imediata através de manuseio básico realizado pelo próprio operador, sem assistência adicional ou auxílio de ferramentas

1.5.6. Os procedimentos de ação corretiva imediata e suplementares, a serem adotados nas falhas leves e graves, são realizados da seguinte forma:

1.5.7. Procedimentos de ação corretiva imediata: (1) impulsionar a parte inferior do carregador para garantir que esteja totalmente encaixado no receptor, (2) realizar um ciclo completo do ferrolho, consistindo em retrair o ferrolho completamente para trás, liberando-o em seu curso final, permitindo, assim, que o ferrolho retorne ao trancamento da culatra sob tensão total da mola de recuperadora e (3) disparar o armamento sem que haja nova interrupção imediatamente seguida.

1.5.8. Procedimento suplementar: (1) levar o ferrolho totalmente à retaguarda, (2) travar o ferrolho à retaguarda, (3) remover o carregador, (4) realizar dois ciclos completos do ferrolho, (5) travar o ferrolho à retaguarda, (6) inserir o carregador desconectado ou suplementar, (7) liberar o ferrolho e (8) disparar o armamento sem que haja nova interrupção imediatamente seguida.

1.5.9. Falhas funcionais decorrentes de manuseio e tratamento inadequados pelo operador e as que surgem em decorrência de uma falha da munição não devem ser consideradas na computação da cota de falha.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 39 de 62)

1.5.10. As falhas funcionais críticas não são passíveis de ações corretivas imediatas, devendo o ensaio ser interrompido para solução da falha adequadamente, conforme o caso.

1.5.11. Todas as falhas funcionais, paradas e ações corretivas deverão ser registradas em formulário de controle de incidentes e apensadas aos respectivos relatórios de ensaio.

1.5.12. Códigos numéricos das falhas funcionais seguem conforme quadro a seguir:

CÓDIGOS NUMÉRICOS DAS FALHAS FUNCIONAIS	
CÓDIGO	TIPO DE FALHA FUNCIONAL
01	Cartucho não deflagra
02	Projétil não sai do cano
03	Estojo não é extraído
04	Estojo não é ejetado para fora da arma
05	Disparo sem acionamento do gatilho
06	Falha no trancamento do ferrolho
07	Vários disparos com acionamento único do gatilho
08	Dupla alimentação
09	Ferrolho travado à retaguarda com o carregador municiado
10	Mecanismo de percussão não é armado
11	Gatilho não rearma
12	Carregador é ejetado da arma durante a execução de tiro sem acionamento do retém
13	Carregador solto no seu poço (não trava)
14	Cartuchos emperram no carregador
15	Ferrolho é liberado com a introdução do carregador (s/ acionamento do retém)
16	Ferrolho não fecha após acionamento do retém
17	Cartucho não é empurrado para fora do carregador
18	Cartucho não é totalmente introduzido na câmara
19	Desprendimento de peças da arma
20	Gatilho com difícil acionamento
21	Outras teclas com difícil acionamento
22	Outros

1.5.13. Em todos os ensaios que houver disparos reais (disparos funcionais), deverá acompanhar a Planilha de Controle de Incidentes;



#### 1.6. Da documentação e inspeção visual preliminar:

1.6.1. Dados básicos para efetuar o roteiro de ensaios para validação dos lotes, em inspeção visual e conferência preliminar (informações que não se aplicam devem ser identificadas pela sigla "N.A."):

1.7. Faz-se obrigatória a coleta de todos os dados pertinentes às características do armamento, assim como o preenchimento da planilha do ensaio de metrologia e características gerais como forma de basear o trabalho de verificação do atendimento destas especificações bem como o de análise de desgaste durante o transcorrer dos ensaios.

1.8. Os acessórios terão a funcionalidade avaliada juntamente com o armamento nos primeiros 5 (cinco) mil disparos do ensaio de resistência global previsto neste protocolo.

1.9. Em caso de teste específico de acessórios opcionais, será reprovada a amostra da lanterna dedicada utilizada durante os ensaios que apresentarem desligamento, defeito de funcionamento e/ou perda de sua eficiente capacidade de iluminação, durante a série de disparos ou ensaios cuja utilização seja aplicável.

1.10. Em caso de teste específico de acessórios opcionais, será reprovada amostra de mira optrônica utilizada durante os ensaios que apresentar desligamento, defeito de funcionamento e/ou perda do ponto "zero", previamente regulado, superior a 2 MOA, durante a série de disparos ou ensaios cuja utilização seja aplicável.

1.11. Em caso de teste específico de acessórios obrigatórios, será reprovada amostra da bandoleira utilizada durante os ensaios que apresentar rompimento, defeito de funcionamento e/ou perda de sua eficiente capacidade de sustentação do armamento junto ao corpo do operador, durante a série de disparos ou ensaios cuja utilização seja aplicável.

#### 1.12. PLANO DE ENSAIOS

1.13. Para a realização dos ensaios especificados será necessária, no mínimo, o fornecimento de uma amostra total composta por 10 (dez) unidades, distribuídas conforme Plano de Ensaio a seguir, a ser aplicado como roteiro a ser seguido visando a maior economicidade, fidedignidade e razoabilidade dos ensaios planejados.



1.14. Sequência dos ensaios: os ensaios serão realizados na seguinte sequência:

1º) Características gerais e metrologia (não-destrutivo, amostra de 10 armas);

2º) Ensaio de Intercambialidade (não-destrutivo, composta pelo total de 10 (dez) unidades oriundas do ensaio de verificação de características gerais e metrologia);

3º) Ensaio de Resistência global (potencialmente destrutivo - devido ao desgaste excessivo do conjunto interno no cano, percussor e superaquecimento dos componentes - subamostra de 3 do total de 10 armas oriundas do ensaio de intercambialidade, sendo previstos 10.000 disparos por arma);

4º) Ensaio de força de acionamento de gatilho (não-destrutivo), subamostra de 4 armas - 2 oriundas do ensaio de intercambialidade (que não foram submetidas ao ensaio de resistência global) e 2 oriundas do ensaio de resistência global;

5º) Ensaio de Agrupamento e Precisão (não-destrutivo, subamostra de 4 armas, oriundas do ensaio de força de acionamento de gatilho);

6º) Ensaio de Acidente de queda de altura determinada (potencialmente destrutivo - subamostra de 4 armas oriundas do ensaio de acerto e precisão).

1.15. Características gerais e metrologia:

1.15.1. Objetivo: Inspeccionar o armamento em suas características metrológicas a fabricas, buscando verificar a adequação dos exemplares em análise aos requisitos técnicos mínimos e análise das especificidades do modelo, bem como conformidade das munições utilizadas no roteiro de ensaios.

1.15.2. Amostras necessárias: 10 (dez) unidades.

1.15.3. Munições previstas: este ensaio não contempla a realização de disparos, no entanto serão inspeccionadas unidades de cartuchos de uma amostra de 50 (cinquenta) munições do lote que será utilizado na realização dos ensaios.

1.15.4. Roteiro:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo n°20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional n° 412/2023

– EDITAL (página 42 de

62)

I - As unidades da amostra deverão ser avaliadas quanto à limpeza e lubrificação de fábrica de acordo com o manual da arma, sem excesso de lubrificação, removendo possíveis excessos e impurezas e preparando-as para os demais ensaios;

II - A arma deverá ser classificada, verificando-se visualmente: calibre, cor predominante, material construtivo, acabamento interno e externo, cano, trilho, sistemas de funcionamento e segurança, trancamento, presença de zarelho, armação (frame/receiver), ferrolho, alça e massa de mira, gatilho, carregador, presença dos pré-requisitos básicos para avaliação da conformidade como falhas de acabamento, cantos vivos, lascas, ergonomia e demais requisitos técnicos mínimos.

III - A arma deverá ser classificada, verificando-se metrologicamente: câmara (headspace), parâmetros dimensionais, comprimento e diâmetro do cano, comprimento total, peso total da arma com carregador vazio, outros parâmetros de peso (peso das amostras com o carregador vazio, com o carregador cheio e apenas do carregador vazio), protusão do percussor, força da mola do percussor, força para carregamento, profundidade da câmara, força da mola recuperadora e força necessária para desconectar o sistema de disparo do sistema de acionamento (conector). A câmara (headspace) deverá ser aferida pelos indicadores de mensuração "Go" (verificar se o headspace é igual ou maior que o mínimo da norma SAAMI referenciada) e "No-Go" (verificar se o headspace não é maior que o espaço máximo da norma SAAMI referenciada).

IV - As armas apresentadas como amostra, deverão pertencer às unidades de produção de fábrica e ser fotografadas como recebidas antes da realização dos ensaios previstos.

V - Deverá ser verificada a conformidade do lote de munições a ser utilizado nos ensaios das armas, inclusive com aferição da velocidade mínima de projétil através de cronógrafo.

VI - Os modelos das armas configuráveis e/ou configurados para operadores canhotos e destros, ou ambidestros, devem ser avaliados com a mão direita e com a mão esquerda em todos seus dispositivos com estas características.

#### 1.15.5. Critérios de Aceitação:

I - As amostras deverão atender integralmente todos os pré-requisitos básicos para avaliação da conformidade, requisitos técnicos mínimos descritos neste protocolo e prescrições deste ensaio.



II - O sistema de travamento para o gatilho, quando existente, deverá ser liberado apenas quando acionado pelo atirador, devendo impedir que o galho seja acionado por ação inercial ou por acionamento acidental.

III - A ergonomia da arma deve contemplar destros e canhotos, podendo existir mecanismo de adaptação ao tipo de empunhadura.

IV - O seletor de disparos e tecla externa de segurança deverá ser passível de manipulação com apenas uma das mãos, devendo ser obrigatoriamente ambidestro.

V - O retém do ferrolho deverá ser, preferencialmente, do tipo ambidestro ou reversível, recartilhado ou texturizado, possibilitando ao operador destravar o ferrolho de maneira ergonômica e funcional, sem que ocorra prejuízo ou perda de empunhadura ou do aparelho de pontaria da arma.

VI - A arma deverá ter acabamento de primeira linha e não apresentar sinais de corrosão, imperfeições, rebarbas e/ou sobras de materiais, que evidenciam falta de qualidade no processo fabril, falhas de funcionamento e de procedimento.

VII - A alavanca de manejo, ao ser acionada, não deverá possuir componentes que possam causar risco de lesão durante o manuseio do operador.

VIII - Durante o rebatimento ou retração da coronha, quando nestas configurações, a arma não deverá acionar, ou expor a risco de acionamento acidental, qualquer tecla da arma.

#### 1.16. Ensaio de intercambialidade

1.16.1. Objetivo: verificar a total intercambiabilidade entre as principais peças e componentes do mecanismo das unidades da amostra, apurando a constância nas medidas das peças e a possibilidade de utilização destas entre diversos armamentos sem a necessidade de realizar ajustes individualizados dos subconjuntos.

1.16.2. Amostra: composta pelo total de 10 (dez) unidades oriundas do ensaio de verificação de características gerais e metrologia.

1.16.3. Munições previstas: 01 (um) carregador com carga máxima prevista, por arma.

1.16.4. Roteiro:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 44 de 62)

I - As 10 (dez) armas oriundas do ensaio de verificação de características gerais e metrologia deverão ser desmontadas em todos escalões, separando-se cada tipo de peça em recipiente próprio.

II - Estando todas as armas desmontadas igualmente, as peças iguais deverão ser misturadas entre si no recipiente em que se encontram.

III - Em seguida iniciar-se-á a montagem das armas com peças uma das outras, partindo da primeira à última arma a ser desmontada, verificando a intercambialidade de seus componentes.

IV - A desmontagem e a montagem deverão seguir a ordem estabelecida no manual do fabricante.

V - Não deverão ser permutados os sistemas de mira dos armamentos, tendo em vista o conseqüente desajustamento da calibragem do aparelho de pontaria, devendo apenas serem verificados quanto à existência de interface mecânica de permutabilidade do sistema.

VI - Serão realizados na sequência disparos com a carga de um carregador completo por arma.

**1.16.5. Critérios de aceitação:**

I - As armas deverão possuir 100% de intercambialidade de peças entre unidades distintas, sendo estas da mesma marca, calibre e modelo.

II - A manutenção de primeiro escalão (montagem e desmontagem) deverá ser de fácil realização pelo usuário, sem o uso de ferramentas.

III - Não será aceita a possibilidade de montagem equivocada em primeiro escalão.

IV - A incidência de falhas críticas ou graves levam à reprovação da amostra.

V - A incidência de, no máximo, 02 (duas) falhas funcionais leves em toda amostra, não sendo computadas as falhas decorrentes de manuseio e tratamento inadequados pelo laboratorista e as que surgem em decorrência de uma falha da munição.



#### 1.17. Ensaio de Resistência Global:

1.17.1. Objetivo: Este ensaio buscará investigar o nível de resistência e desempenho da arma e seus componentes através do seu desgaste funcional acelerado, visando a determinar a vida operativa do armamento (durabilidade) e a segurança (confiabilidade) do projeto para emprego operacional por longo período útil. Será realizado ainda durante este ensaio a avaliação de autoignição (cookoff), sendo parte dos critérios de aceitação para o ensaio.

1.17.2. Amostra: 03 (três) armas, selecionadas do total das 10 (dez) amostras que realizaram o ensaio de intercambialidade.

1.17.3. Munições previstas: 30.000 (trinta mil) munições, sendo 10.000 (dez mil) disparos por arma.

#### 1.17.4. Roteiro ensaio de resistência:

I - Serão realizados 10 (dez) ciclos de 1.000 (mil) disparos, totalizando 10.000 (dez mil) tiros executados em cada arma da amostra.

II - Em regime de tiro semiautomático as armas deverão ser disparadas com uma cadência regular de até 1 (um) disparo por segundo.

III - A cada ciclo de 1.000 (mil) disparos, as armas deverão ser resfriadas por no mínimo 10 (dez) minutos, podendo haver auxílio de ventilação mecânica até o retorno do armamento a temperatura ambiente de ensaio (10 °C e 40 °C). Neste período de resfriamento, será permitida a limpeza e a lubrificação da arma com a desmontagem em primeiro escalão, se necessário. Não deve ser realizado o resfriamento forçado com emprego de água ou fluidos, tendo em vista a possibilidade de danos estruturais ao cano da arma.

IV - O armamento deverá ser inspecionado visualmente a cada ciclo de disparo dentro do período de resfriamento. Durante a inspeção, caso seja observado acúmulo excessivo de resíduos no cano durante o resfriamento, este poderá ser desobstruído evitando acidente de tiro, registrando claramente esta ação e o momento de realização em relatório de ensaio.

V - Após a realização dos primeiros 210 (duzentos e dez) disparos do 1º ciclo deverá ser introduzido um cartucho na câmara por 30 s (trinta segundos) para observar a possibilidade de autoignição da munição (cookoff), diante do acúmulo de calor. Deverá



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo n°20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional n° 412/2023

– EDITAL (página 46 de

62)

ser medida a temperatura da câmara no momento da inserção da munição e durante os 30 segundos de observação, registrando-se a temperatura da autoignição, caso ocorra.

VI - Para avaliação de cookoff descrita acima, as armas e munições devem estar protegidas da exposição à luz solar direta, antes e durante os disparos. Deve-se ainda atentar para que a janela de ejeção da arma permaneça livre de obstrução (janela voltada para cima), permanecendo os operadores afastados e em segurança em relação à arma. Após os 30 s (trinta segundos) previstos a aproximação da arma para continuidade do ensaio deve ser feita de forma cautelosa.

VII - Para realização deste ensaio será necessário o emprego de uma equipe de, no mínimo, 10 (dez) profissionais, em revezamento nos disparos e remuniamento de carregadores, visando garantir a sua continuidade, independente de fadiga do operador. Cada operador não deverá disparar mais que 7 (sete) carregadores seguidamente.

VIII - A munição deve estar condicionada a uma temperatura de  $21 \pm 4$  °C por pelo menos 2 h imediatamente antes do ensaio.

IX - O padrão de ejeção deve ser consistente e regular, devendo o armamento, ao ser disparado, ejetar os estojos sem atingir o atirador nas regiões da cabeça ou tronco.

X - Para cada 1.000 (mil) munições a serem disparadas por arma deverá ser disponibilizado 3 (três) carregadores, perfazendo um total máximo de 45 (quarenta e cinco) carregadores por arma designada para o ensaio, que deverão ser numerados e utilizados do início ao final do ensaio durante os ciclos de disparos, somente sendo possível a substituição em caso de pane, decorrente de defeito do carregador, que possa interromper o ensaio.

XI - Carregadores que venham a apresentar danos estruturais ou gerar mais de duas falhas durante os disparos deverão ser descartados do ensaio, registrando-se em relatório a numeração de controle e o motivo da exclusão.

XII - Todas as avarias, quebras e substituição de peças durante disparos devem ser registradas.

XIII - As peças serão substituídas apenas quando se tornam inservíveis ou apresentarem risco à segurança. Todavia, somente podem ser substituídas de acordo com o manual do fabricante, com uma anotação clara do procedimento no relatório de ensaio.



XIV - Todas as peças substituídas deverão ser fotografadas e examinadas, contando todos os detalhes de desgaste, rachaduras, quebras, entre outros descritos em relatório.

XV - Ao final do ensaio, as 03 (três) armas deverão ser desmontadas verificando-se se houve dano estrutural ou desgaste excessivo em qualquer uma das partes.

#### 1.17.5. Critérios de aceitação:

I - Caso haja autoignição da munição (cookoff), na avaliação específica deste quesito ou em qualquer momento do ensaio, a arma será considerada reprovada.

II- Caso a ejeção do estojo se dê de forma inconsistente ou irregular, vindo a atingir o atirador nas regiões da cabeça ou tronco, a amostra será considerada reprovada.

III - Será considerada reprovada ainda a amostra que apresentar: a) qualquer falha crítica, que venha a afetar negativamente a segurança do operador do armamento, sendo tolerada até uma falha crítica desde que esta não venha a afetar negativamente a segurança do operador; b) mais de 05 (cinco) falhas graves; c) mais de 75 (setenta e cinco) ocorrências de falhas leves ; d) qualquer desgaste excessivo, dano estrutural, dilatação ou deformação que altere o funcionamento e/ou comprometa a segurança.

#### 1.18. Ensaio de Avaliação Funcional - Força de acionamento do gatilho

1.18.1. Objetivo: Este ensaio tem por objetivo medir a força necessária para acionamento do gatilho e seu curso, comparando-o com os requisitos técnicos mínimos estabelecidos para o armamento avaliado.

1.18.2. Amostras necessárias: 04 (quatro) unidades, sendo 2 (duas) oriundas do ensaio de intercambialidade e 2 (duas) oriundas do ensaio de resistência global.

1.18.3. Munições previstas: este ensaio será realizado com disparos em seco, sem uso de munições.

#### 1.18.4. Roteiro:

I - A força de acionamento do gatilho deve ser medida usando preferencialmente o sistema oficial de pesos e medidas brasileiro ou libra força (lbf).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 48 de 62)

II - O armamento, descarregado, deve ser montado em um dispositivo com o cano na posição vertical e voltado para cima.

III - Colocar o seletor de disparos na posição de tiro semiautomático.

IV - Com a utilização de um dinamômetro será medida a força linear de puxada do gatilho durante todo o seu percurso, registrando em forma de curva a variação da força, devendo ser calculado o trabalho resultante.

V - Deverá ser adicionado gradualmente uma força de acionamento, partindo de 1 lbf (0,45 kgf) até 10 lbf (4,54 kgf), ao centro do gatilho em linha paralela ao eixo do orifício do cano, registrando a quantidade de força aplicada no momento do disparo do mecanismo, devendo este procedimento ser repetido com cada armamento da amostra.

VI - A média dos acionamentos realizados com as armas oriundas do ensaio de intercambialidade, deverá ser comparada com os requisitos técnicos mínimo e máximo de peso de gatilho estabelecidos pelo Termo de Referência, não sendo admissível variações a maior ou menor que os limites previstos.

VII - A média dos acionamentos realizados com as armas oriundas do ensaio de resistência global, deverá ser comparada com os requisitos técnicos mínimo e máximo de peso de gatilho estabelecido pelo Termo de Referência, sendo admissível variação da faixa de peso de tração do galho em  $\pm 1,50$  lbf ( $\pm 0,68$  kgf) durante a vida útil da arma de fogo projetada no ensaio de resistência comparado com o registrado nas armas oriundas do ensaio de verificação de características gerais e metrologia, não podendo exceder os pesos mínimo ou máximo absolutos de tração do gatilho.

#### 1.18.5. Critérios de aceitação:

I - O armamento será aceito estando a força aplicada até o acionamento total do mecanismo de disparo entre  $\geq 5,5$  lbf /  $\leq 8,5$  lbf.

#### 1.19. Ensaio de desempenho de agrupamento e precisão

1.19.1. Objetivo: determinar o desempenho de precisão do armamento por meio do resultado dos impactos no alvo decorrentes dos disparos.

1.19.2. Amostra: 04 (quatro) unidades, sendo 2 (duas) oriundas do ensaio de verificação de intercambialidade e 2 (duas) oriundas do ensaio de resistência global.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo n°20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional n° 412/2023 – EDITAL (página 49 de 62)

1.19.3. Munições previstas: 20 (vinte) munições, sendo 5 (cinco) por arma.

1.19.4. Roteiro:

I - O ensaio deverá ser realizado, preferencialmente, em ambiente de laboratório, com temperatura de  $25^{\circ} \text{C} \pm 5^{\circ} \text{C}$ .

II - A umidade relativa para realização deste ensaio deverá estar entre 30% e 80%.

III - O vento paralelo e transversal à linha de disparos não deve exceder 4,47 m/s (10 mph) ou variar mais de 2.24 m/s (5 mph), equivalente a ventilação ambiente natural, devendo o ensaio ser interrompido em caso de variações e rajadas de vento.

IV - Não deverão ser realizados ensaios sob chuva em qualquer nível.

V - A distância para realização dos disparos será de 100 m do alvo ao dispositivo de disparo.

VI - Os alvos a serem utilizados neste ensaio deverão possuir linhas horizontais e verticais alinhadas ao centro e deverão ser substituídos após a aferição de cada arma e após todas as sequências de disparos.

VII - Serão verificados os resultados dos acertos, a partir de disparos efetuados através um dispositivo mecânico, tipo estativa, a exemplo do Ransom Rest® (Ransom International Corporation).

VIII - Deverão ser efetuados inicialmente 05 (cinco) disparos de aferição de aparelho de pontaria e de velocidade do projétil. A velocidade do projétil será aferida a 4,6 m da boca do cano, devendo registrar-se os valores e determinar a média de velocidade. Os disparos de aferição não devem ser considerados para os critérios de aceitação deste ensaio.

IX - Em seguida cada arma efetuará 5 (cinco) disparos, devendo registrar-se a ordem de impactos e a distância do ponto de mira.

X - Deverá ser medida a velocidade de saída do projétil do cano da arma, evitando variação decorrente das características da munição que possam influir no resultado do ensaio, podendo haver variação máxima de  $\pm 5\%$  em relação a velocidade



média verificada no item VIII. Em caso de variação da velocidade máxima especificada o disparo deverá ser repetido, desconsiderando-se este último impacto no alvo.

XI - Para aferição do alinhamento do ponto de mira poderá ser usado dispositivo óptico ou laser de alta precisão, devendo ser verificado tal alinhamento a cada disparo efetuado.

XII - A precisão será estabelecida através da aferição do diâmetro da circunferência mínima que alcance todos os pontos de impactos válidos, medidos de centro a centro.

XIII - Os disparos deverão ser gravados durante a execução e o alvo fotografado ao final do ensaio em cada arma, registrando-se a vinculação entre alvo e arma.

#### 1.19.5. Critérios de aceitação:

I - A distância máxima de dispersão entre os disparos não poderá ser superior a 10 cm.

II - O agrupamento dos disparos efetuados, medido de centro a centro, deverá ter um diâmetro máximo de 3,43 MOA, equivalente a 1 milésimo da distância do armamento ao alvo, equivalente a 10 cm de circunferência máxima a uma distância de 100 m.

III- Será tolerada uma variação de 10 % (dez por cento) na precisão e raio médio das armas submetidas ao ensaio de resistência global.

IV- Serão aceitos os disparos cuja variação de velocidade do projétil na saída do cano seja de  $\pm 5\%$  em relação a média dos disparos de aferição realizados conforme item VIII.

V - Será considerada aprovada a amostra que atenda aos requisitos acima após a realização dos 5 (cinco) disparos, não ocorrendo:

a) falha crítica ou grave;

b) falha funcional leve maior que 2 (duas) falhas desta natureza, não sendo computadas as falhas decorrentes de manuseio e tratamento inadequados pelo operador e as que surgem em decorrência de uma falha da munição;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 51 de 62)

c) qualquer acerto fora do agrupamento desejado;

d) oscilação pendular do projétil no alvo (entende-se como oscilação pendular do projétil, a entrada do projétil no alvo de forma diversa da posição frontal, sem estabilidade de voo ou com o não alinhamento do cano com a guia do armamento).

#### 1.20. Ensaio de Acidente de queda de altura determinada

1.20.1. Amostra: 04 (quatro) unidades oriundas do ensaio de Desempenho de Agrupamento e Precisão.

1.20.2. Munições previstas: 160 (cento e sessenta) munições, sendo 40 (quarenta) munições por arma, com realização de 5 (cinco) disparos a cada ângulo de queda.

#### 1.20.3. Roteiro

I - Antes dos disparos as armas deverão ser avaliadas quanto ao funcionamento e capacidade do mecanismos de disparos.

II - As armas deverão ter seus carregadores municados em sua capacidade máxima com munição inerte contendo a mesma massa da munição real, podendo ser utilizado um lastro para tal fim. Admite-se tolerância máxima de  $\pm 1\%$  na massa da munição inerte em relação a munição que foi utilizada nos outros ensaios.

III - A arma deverá estar carregada com cartucho provido apenas de espoleta (sem propelente e projétil).

IV - Será utilizado trilho com atrito desprezível para aferição dos ângulos de queda de 0°, 30°, -30°, 90°, -90°, 180°, lado direito abaixo e lado esquerdo abaixo, cada uma delas com a arma travada e destravada, devendo observar os pontos de impacto, conforme ilustração abaixo:



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE LICITAÇÃO

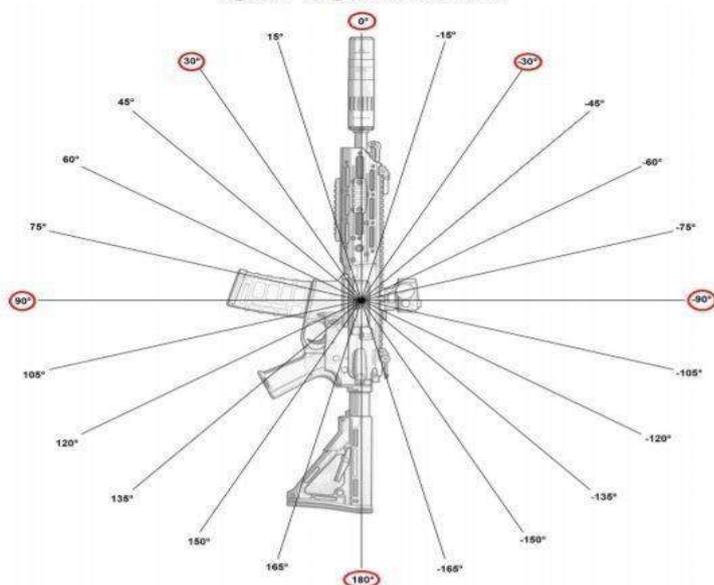
Protocolo nº20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023

– EDITAL (página 52 de 62)

<p><b>Queda em 90°</b></p> <p><input type="checkbox"/> Engatilhada <input type="checkbox"/> Desengatilhada <input type="checkbox"/> Travada <input type="checkbox"/> Destravada <input type="checkbox"/> Apta <input type="checkbox"/> Inapta</p>	<p><b>Queda em 0°</b></p> <p><input type="checkbox"/> Engatilhada <input type="checkbox"/> Desengatilhada <input type="checkbox"/> Travada <input type="checkbox"/> Destravada <input type="checkbox"/> Apta <input type="checkbox"/> Inapta</p>	<p><b>Lado Dir. abaixo</b></p> <p><input type="checkbox"/> Engatilhada <input type="checkbox"/> Desengatilhada <input type="checkbox"/> Travada <input type="checkbox"/> Destravada <input type="checkbox"/> Apta <input type="checkbox"/> Inapta</p>	<p><b>Lado Esq. abaixo</b></p> <p><input type="checkbox"/> Engatilhada <input type="checkbox"/> Desengatilhada <input type="checkbox"/> Travada <input type="checkbox"/> Destravada <input type="checkbox"/> Apta <input type="checkbox"/> Inapta</p>
<p><b>Queda em -90°</b></p> <p><input type="checkbox"/> Engatilhada <input type="checkbox"/> Desengatilhada <input type="checkbox"/> Travada <input type="checkbox"/> Destravada <input type="checkbox"/> Apta <input type="checkbox"/> Inapta</p>	<p><b>Queda em 180°</b></p> <p><input type="checkbox"/> Engatilhada <input type="checkbox"/> Desengatilhada <input type="checkbox"/> Travada <input type="checkbox"/> Destravada <input type="checkbox"/> Apta <input type="checkbox"/> Inapta</p>	<p><b>Queda em 30°</b></p> <p><input type="checkbox"/> Engatilhada <input type="checkbox"/> Desengatilhada <input type="checkbox"/> Travada <input type="checkbox"/> Destravada <input type="checkbox"/> Apta <input type="checkbox"/> Inapta</p>	<p><b>Queda em -30°</b></p> <p><input type="checkbox"/> Engatilhada <input type="checkbox"/> Desengatilhada <input type="checkbox"/> Travada <input type="checkbox"/> Destravada <input type="checkbox"/> Apta <input type="checkbox"/> Inapta</p>

Figura 2 - Ângulos de incidência



Fonte: CNM/CGPI/DPSP/Senasp/MJSP



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 53 de 62)

V - A arma deve ser abandonada (em cada uma das faces de impacto previstas) diretamente sobre um piso de concreto liso, de forma que o ponto mais baixo do armamento esteja a uma altura de 1,5 m (um vírgula cinco metros).

VI - Para avaliação, o ensaísta/laboratorista deverá atentar para o preenchimento de uma ficha de avaliação em que deverá ser registrada a aptidão ou inaptidão do armamento à queda da altura determinada, conforme exemplo abaixo:

VII - A queda deverá se dar sem influência de forças externas, de forma livre.

VIII - Após cada queda, a arma deverá ser descarregada, sendo examinadas as espoletas, passando a seguir ao exame quanto a danos e a capacidade de tiros, com seu carregamento com munição real. Realizada a inspeção inicial, para aferir seu funcionamento a arma deverá ser submetida a uma sequência de 5 (cinco) disparos em regime semiautomático.

IX - Antes de uma nova queda da arma, somente as peças danificadas em decorrência da queda anterior podem ser substituídas.

X - Os resultados dos ensaios de queda e a avaliação decorrente deverão ser documentados, devendo ser registradas as condições de aptidão para tiros após os respectivos ensaios de queda.

XI - Após a aplicação dos ensaios conforme previsto neste item, será realizado um ensaio complementar de queda da altura de 2,0 m, sendo este adotado como ferramenta de diagnóstico de resistência do armamento a queda de altura superior, não sendo este utilizado como critério de aceitação ou reprovação do produto.

#### 1.20.4. Critérios de aceitação:

I - Será considerada aprovada a amostra em que as armas apresentarem a não ocorrência de:

a) percussão da espoleta;

b) liberação do carregador (exceto no caso da queda da lateral da face do retém do carregador, com o subsequente acionamento deste);



c) desmontagem do carregador ou liberação de munição;

d) falhas críticas ou graves (para efeitos desse ensaio, não será considerada como falha crítica a quebra de componentes da alça e massa de mira).

II - O dano em peças que comprometam a produção do tiro é critério de reprovação.

## 2. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

### 2.1. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

2.1.1. O processo de certificação deverá ser executado por Organismos de Certificação de Produto (OCP), com execução dos ensaios por laboratórios habilitados, sendo ambos acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro) no escopo da Nota Técnica SENASP Nº 004/2021 ou em normas similares, ou ainda por organismos e laboratórios acreditados por órgãos que sejam signatários dos acordos de reconhecimento mútuo em fóruns internacionais disponíveis no sítio [http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/reconh\\_inter.asp](http://www.inmetro.gov.br/credenciamento/reconh_inter.asp)

2.1.2. Caberá ao OCP avaliar a aceitação e/ou complementação de relatórios de ensaios executados com base em outras normas similares para Armas Portáteis - Carabinas e Fuzis de emprego na Segurança Pública, desde que a metodologia, os requisitos e o roteiro dos ensaios sejam equivalentes aos normatizados na NORMA TÉCNICA nº 004/2021 da Secretaria Nacional de Segurança Pública (NT-Senasp), sendo respeitados os critérios de aceitação estabelecidos neste documento.

2.1.3. A critério do OCP será admitida a hipótese de aproveitamento de relatórios de ensaios em propósitos comuns oriundos de modelos de diferentes dimensões do mesmo fabricante, respeitando-se a manutenção de mesmo material constitutivo e idênticos sistemas de funcionamento e segurança. No caso de evolução de projeto devidamente certificado, o OCP verificará a viabilidade de serem realizados apenas os ensaios para aferição das mudanças implementadas.

2.1.4. Para certificação dos armamentos normatizados serão adotados alternativa e complementarmente um dos seguintes procedimentos:

2.1.4.1. Procedimento 1: aplicação do esquema 1a (ensaio de tipo) a cada modelo de arma apresentado para avaliação da conformidade pelo fabricante, devendo serem cumpridas todas as prescrições desta Especificações Técnicas, atendidas as



especificações da norma ABNT NBR ISO/IEC 17067:2015, oportunidade em que será certificado o modelo da arma submetido a certificação.

2.1.4.2. Procedimento 2: aplicação do esquema 1b (ensaio de lote) por ocasião de cada processo de aquisição do modelo submetido ao esquema anterior (Procedimento 1), com o tamanho da amostra a ser submetida especificada no certame (desejavelmente com significância do como parâmetro mínimo o total de armas especificado no Plano de Ensaios nesta norma (10 amostras). Este Procedimento deverá ser realizado de acordo com todas as prescrições existentes nestas Especificações Técnicas, atendidas as especificações da norma ABNT NBR ISO/IEC 17067:2015, possibilitando complementar o certificado do lote de fabricação do armamento.

2.1.5. Para a certificação dos produtos ora requeridos será considerado devidamente certificado o armamento que atenda a todos os requisitos técnicos mínimos e ensaios obrigatórios (não complementares) contidos nestas Especificações Técnicas, não sendo passível a reivindicação de conformidade por fornecedor que atenda apenas a partes selecionadas, respeitadas as ressalvas procedimentais a serem executadas em caráter precário.

2.1.6. O certificado de conformidade da arma obrigatoriamente conterá em anexo o seu(s) relatório(s) de ensaios completo(s) com os conceitos ("APROVAÇÃO COM RESSALVAS" ou "APROVAÇÃO SEM RESSALVAS"), desempenho, número de falhas e outras observações pertinentes.

2.1.7. Será possível o exercício do direito de contraprova e testemunho consoante Portaria do Inmetro nº 118, de 06 de março de 2015. 7.1.8. Os produtos certificados no esquema 1a (ensaio de tipo) ou no esquema 1b (ensaios de lote) devem ser exigidos e serão considerados pré-habilitados na ocasião do certame público, atendidas as prescrições do art. 7º da Portaria MJSP no 104/2020. No caso de produtos certificados no esquema 1a, será necessária a aplicação do esquema 1b (ensaio de lote) para o recebimento dos lotes em questão.

## 2.2. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE ATÉ A ACREDITAÇÃO DE ORGANISMOS

2.2.1. Em caráter precário, o processo de certificação e os ensaios poderão ser executados por OCP ou laboratórios acreditados em escopos similares, dentro das respectivas competências, desde que devidamente designados pela SESP/PR. Poderão ainda, excepcionalmente, os ensaios serem realizados em laboratórios não acreditados, desde que detentores de infraestrutura mínima adequada e mediante designação pela SESP/PR por instrumento adequado;



2.2.2. Até a acreditação de OCP e laboratórios no escopo de norma emitida pela SENASP/MJSP, para atendimento das exigências estabelecidas para aquisição de Carabinas previstas nestas Especificações Técnicas, deverá ser aplicado o Procedimento 1. Todavia, considerando os princípios de economicidade, proporcionalidade e razoabilidade, devem ser observadas as seguintes prescrições:

### 2.2.3. Esquema 1a (ensaios de tipo)

2.2.3.1. Para os ensaios de tipo, realizados como prova de conceito dos produtos durante a licitação, deverão ser exigidas certificações válidas e/ou relatórios de ensaios vigentes realizados de acordo com a Norma Técnica nº. 004/2021 - SENASP, devidamente regulamentada pela Portaria nº. 304/2021-MJSP, atinente a carabinas e fuzis, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública (Norma NATO AC/225(LG/3-SG/1)D/14, da Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN, desde que os ensaios tenham sido realizados em laboratório certificado ou acreditados no Brasil, ou com escopos similares por organismos com reconhecimento mútuo com o Brasil, sendo respeitados, em qualquer dos casos, os critérios de aceitação estabelecidos neste documento.

2.2.3.2. Caso o licitante classificado não detenha no todo ou em parte as certificações ou relatórios acima descritos para os ensaios previstos nestas Especificações Técnicas, poderão alternativamente serem executados pela empresa, no mínimo, os ensaios de Verificação de Características Gerais e Metrologia, Intercambialidade, Resistência Global, Força de Acionamento do Gatilho, Desempenho de Precisão e Acurácia e Acidente de Queda, atendidos o Plano de Ensaios das Especificações Técnicas registradas neste documento. Neste caso, os ensaios deverão ser executados sob acompanhamento e fiscalização de representantes da equipe de planejamento da contratação, que se responsabilizará pela confecção dos relatórios de ensaios decorrentes, podendo haver, mediante solicitação, o acompanhamento dos ensaios em caráter orientativo por representantes da Coordenação de Normatização e Metrologia da Senasp/MJSP. Para os demais ensaios previstos poderão ser exigidas, de forma complementar, as certificações e/ou relatórios de ensaios descritos conforme item anterior.

### 2.2.4. Esquema 1b (ensaios de lote)

2.2.4.1. Para os ensaios de lote, realizados no recebimento das unidades adquiridas como forma de verificação da qualidade do produto e confiabilidade fabril, deverão ser realizados os roteiros e Planos de Ensaios - (Anexo I-B), previstos nestas Especificações Técnicas apenas para aquisições superiores a 100 (cem) unidades do produto.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2 Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023 – EDITAL (página 57 de 62)

2.2.4.2. Para aquisições inferiores a 100 (cem) unidades e superiores a 50 (cinquenta), deverão ser realizados os ensaios de Verificação de Características Gerais e Metrologia e Intercambiabilidade com o mínimo de 5 (cinco) amostras, executando-se em seguida os ensaios de Resistência Global com 2 (duas) amostras, o ensaio de Força de Acionamento do Gatilho com 03 (três) amostras - proporcionalmente coletadas entre as submetidas aos ensaios anteriores, o ensaio de Desempenho de Precisão e Acurácia e o de Acidente de Queda com as mesmas amostras oriundos do ensaio de Força de Acionamento do Gatilho.

2.2.4.3. Em complementação aos demais ensaios constantes nestas Especificações Técnicas não realizados no recebimento do lote, caso não seja realizado o ensaio específico contratado para validação de lote, deverão ser consideradas certificações válidas e/ou relatórios de ensaios vigentes realizados de acordo com a Norma Técnica nº. 004/2021 - SENASP, devidamente regulamentada pela Portaria nº. 304/2021MJSP atinente a carabinas e fuzis, do Ministério da Justiça e Segurança Pública/Secretaria Nacional de Segurança Pública (Norma NATO AC/225(LG/3-SG/1)D/14, da Organização do Tratado do Atlântico Norte – OTAN.



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE LICITAÇÃO



Protocolo nº20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023

– EDITAL (página 58 de 62)

**ANEXO I-D - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

IDENTIFICAÇÃO	
CONTRATO Nº	
EMPENHO Nº	
CONTRATADA	
CONTRATANTE	
DATA DA EMISSÃO (NE)x	
NOTA FISCAL DE REFERÊNCIA	

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES DE EXECUÇÃO							
Item	Descrição de Produto e Serviço	Métrica	Nota Fiscal	Número de Série	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Carabina em calibre 5,56 x 45 mm						
02	Carregadores						
03	Bandoleira						
04	Capa para transporte						
05	Kit de limpeza						
06	Manual de instruções em português						
<b>TOTAL</b>							

COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DESIGNADAS PELA PORTARIA Nº XX	
Gestor do Contrato	Nome/CPF:
Fiscal do Contrato	Nome/CPF:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Protocolo nº 20.840.272-2

Pregão Eletrônico Internacional nº 412/2023

– EDITAL (página 59 de 62)

**PARECER DA COMISSÃO**

No dia XX de XXXX de 20XX foram recebidos pela comissão designada pela Portaria Nº XXX os itens supracitados referentes ao Contrato XXX, cujo objeto trata-se da aquisição de carabinas em calibre 5,56 x 45 mm e acessórios correlatos, fornecidos pela empresa XXX, inscrita sob o CNPJ nº XXX, conforme Termo de Recebimento Provisório XX e Nota Fiscal Nº XXX.

Neste sentido, esta comissão atesta ciência de que os bens ficam desde já recebidos provisoriamente para fins de armazenamento e guarda, permanecendo no aguardo dos procedimentos de doação pela SENASP/MJSP, mediante envio do respectivo Termo de Doação, para posterior inclusão patrimonial nesta instituição.

Por este instrumento, atestamos que a entrega prevista no quadro acima, atende às exigências especificadas quanto à quantidade e qualidade, de acordo com os critérios de aceitação previamente definidos pelo Contrato XX e Termo de Referência XXX.

XXXXXXXX, XX de XXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Gestor do Contrato